



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 25 de julho de 2025

Edição nº 4419

Página 1 de 63

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### **DECRETO Nº 1.566**, de 24 de julho de 2025

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 6º da Lei nº 2.847, de 27 de novembro de 2024,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2025, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 297.107,29 (duzentos e noventa e sete mil cento e sete reais e vinte e nove centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
03.001	GABINETE DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
08.244.0006.2015	ATIVIDADES DA COZINHA SOCIAL E RESTAURANTES POPULARES	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
960	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1010	00000-Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
	SUBTOTAL	250.000,00
06	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	
06.003	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL	
04.122.0013.2047	ATIV DEPTO GESTÃO DE PESSOAL	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
3310	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
	SUBTOTAL	25.000,00
13	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
13.004	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0038.2151	MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS E CAPELAS MORTUÁRIAS	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
13740	00511-Taxas - Prestação de Serviços	300,00
	SUBTOTAL	300,00



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 25 de julho de 2025

Edição nº 4419

Página 2 de 63

14	SECRETARIA DA SAÚDE	
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0043.2177	RECURSOS HUMANOS - AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
18470	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
10.304.0043.2176	MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
18090	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	15.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
18120	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.807,29
	SUBTOTAL	18.807,29
15	SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	
15.004	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04.122.0002.2188	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
19700	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	SUBTOTAL	3.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>297.107,29</b>

**Art. 2º** - Para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, serão utilizados, no orçamento da administração direta, os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
03.003	DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS	
04.122.0007.2019	AMPLIAR E MANTER A FROTA DE VEÍCULOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1300	00000-Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00
	SUBTOTAL	250.000,00
06	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	
06.003	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL	
04.122.0013.2047	ATIV DEPTO GESTÃO DE PESSOAL	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
3290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
	SUBTOTAL	25.000,00
13	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS	



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 25 de julho de 2025

Edição nº 4419

Página 3 de 63

13.004	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0038.2149	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO NA INFRAESTRUTURA URBANA	
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
13560	00511-Taxas - Prestação de Serviços	50,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
13610	00511-Taxas - Prestação de Serviços	150,00
15.451.0038.1146	MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA URBANA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
13350	00511-Taxas - Prestação de Serviços	100,00
	SUBTOTAL	300,00
14	SECRETARIA DA SAÚDE	
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0043.2176	MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
18030	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	16.807,29
10.305.0043.2177	RECURSOS HUMANOS - AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
18440	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	18.807,29
15	SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	
15.003	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO	
26.122.0045.2184	ATIVID DEPTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
19450	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	SUBTOTAL	3.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>297.107,29</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2025.

**MARIO CÉSAR COSTENARO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**BALNEI LORENÇO ROTTA**  
SECRETÁRIO DA FAZENDA



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 25 de julho de 2025

Edição nº 4419

Página 4 de 63

### **DECRETO Nº 1.567**, de 24 de julho de 2025

Dispõe sobre a realização da XIX Mostra de Circo Social e do XII Festival Nacional de Circo de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “f” do inciso I do *caput* e o parágrafo único da Lei “R” nº 79, de 28 de setembro de 2021,

considerando o contido no Ofício nº 153/2025/SMCULT, de 21 de julho de 2025, da Secretaria da Cultura do Município (Processo SEI nº 01.08.002864/2025-24),

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica definida a realização da XIX Mostra de Circo Social e do XII Festival Nacional de Circo de Toledo, entre os dias 8 e 12 de setembro de 2025, mediante organização da Secretaria da Cultura do Município.

**Art. 2º** - Será efetuado o pagamento para três membros da comissão avaliadora para os eventos mencionados no artigo 1º, no valor individual de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 3º da Lei “R” nº 79/2021.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2025.

**MARIO CÉSAR COSTENARO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO**  
SECRETÁRIO DA CULTURA

### **PORTARIA Nº 512**, de 23 de julho de 2025

Reconduz a servidora **Lucinéia Aparecida de Freitas de Brito** ao cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 39 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo),

considerando o Ofício nº 672/2025/SMRH, de 21 de julho de 2025, da Secretaria de Recursos Humanos do Município, e a solicitação formulada pela servidora **Lucinéia Aparecida de Freitas de Brito** através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 33.047, de 10 de julho de 2025 (Processo SEI nº 01.06.002893/2025-14),

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica reconduzida **Lucinéia Aparecida de Freitas de Brito** ao cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 03, Referência “M” da Tabela “A-1” da Lei nº 1.821/1999, a contar de **1º de agosto de 2025**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2025.

**MARIO CÉSAR COSTENARO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 25 de julho de 2025

Edição nº 4419

Página 5 de 63

### **PORTARIA Nº 513**, de 23 de julho de 2025

Altera dispositivo da Portaria 26/2025, que designa os Agentes de Contratação e os membros da Equipe de Apoio para a realização dos processos licitatórios do Município de Toledo e os Pregoeiros e Leiloeiros, para o exercício de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea "c" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 54 do Decreto nº 722/2023 e para os fins do artigo 7º da Lei nº 14.133/2021,

considerando o contido no Ofício nº 125/2025/SMAD-DCLC, desta data, do Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Secretaria da Administração do Município (Processo SEI nº 01.03.002979/2025-69),

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - A Portaria nº 26, de 2 de janeiro de 2025, que designa os Agentes de Contratação e os membros da Equipe de Apoio para a realização dos processos licitatórios do Município de Toledo e os Pregoeiros e Leiloeiros, para o exercício de 2025, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º - ...

...

III - Nathana Sant'ana Ribeiro.

..."

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2025.

**MARIO CÉSAR COSTENARO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARCELO DOUGLAS MARQUES**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

### **PORTARIA Nº 514**, de 24 de julho de 2025

Designa **Pâmela Rahyn de Oliveira** para a função de *Coordenadora de CRAS/CREAS*, na Secretaria de Assistência Social do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 e a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações,

considerando o contido no Ofício nº 1299/2025/GAB - SMAS, de 23 de julho de 2025, da Secretaria de Assistência Social do Município (Processo SEI nº 01.16.002999/2025-91),

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designada **Pâmela Rahyn de Oliveira** para a função de *Coordenadora de CRAS/CREAS (6h/diárias e 30h/semanais)* - Santa Clara IV, na Secretaria de Assistência Social do Município, com gratificação correspondente à FG 06 da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações, a contar de **1º de agosto de 2025**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2025.

**MARIO CÉSAR COSTENARO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 25 de julho de 2025

Edição nº 4419

Página 6 de 63

25/07/2025, 09:10

SEI/PMT - 0015675 - Portaria - Concessão de Diária SRH



### MUNICÍPIO DE TOLEDO

#### Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 2808, de 24 de julho de 2025

Concede diárias ao(a) servidor(a) **SIMONE BEATRIZ FERRARI**.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências da Secretaria de Assistência Social,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Concede ao(a) servidor(a) **SIMONE BEATRIZ FERRARI**, SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CPF nº \*\*\*-521.379-\*\*, MATRICULA 906481, 1,5 (uma e meia) diárias, totalizando a importância de R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais), viagem à Curitiba/PR, para participar do ato de assinatura dos recursos para a construção de unidades dos CRAS e CREAS em municípios do Paraná, que ocorrerá na SEDEF, na Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n - Centro Cívico, Município de Curitiba, Estado do Paraná, em 5/08/2025, às 9h30min, considerando o convite da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Familiar, para participar do referido evento representando o Município de Toledo, Estado do Paraná. Saída de Toledo prevista para o dia 4/08/2025, às 8h e retorno previsto em Toledo para o dia 5/08/2025, às 20h.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2025.

- Assinado eletronicamente -

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 24/07/2025, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0015675** e o código CRC **1DF70D79**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177  
recursoshumanos@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br

Processo nº 01.16.002862/2025-36

Documento nº 0015675v2



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 25 de julho de 2025

Edição nº 4419

Página 7 de 63

25/07/2025, 09:09

SEI/PMT - 0015677 - Portaria - Concessão de Diária SRH (Com Tabela)



### MUNICÍPIO DE TOLEDO

#### Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 2809, de 24 de julho de 2025

Concede diárias a servidores públicos municipais.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 444/2025, da Secretaria da Saúde,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Ficam concedidas diárias a servidores públicos municipais, Motoristas do Fundo Municipal de Saúde de Toledo, em viagens, quando o deslocamento for superior a duzentos quilômetros da sede do Município e o servidor afastar-se por mais de doze horas, sem pernoite (conforme Decreto nº 21/2005, Decreto nº 125/2017, artigo 2º, inciso II e Decreto nº 725/2023), nos seguintes termos e quantitativos, por estimativa, por mês de agosto de 2025, liberadas na medida da solicitação da emergência do transporte de ambulância (sendo liberada meia diária, no valor de R\$ 125,00, em cada viagem):

	SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NUMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	ALLAN VINICIUS DA SILVA	MOTORISTA I	***.508.549-**	875601	3	750,00
2	ANTONIO CESAR LIMA PEREIRA	MOTORISTA I	***.954.363-**	875571	3	750,00
3	CARLOS MARCOS DE SOUZA	MOTORISTA I	***.287.509-**	821011	3	750,00
4	CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA	MOTORISTA I	***.772.629-**	730861	3	750,00
5	CRISTIANO ALVES DA SILVA	MOTORISTA I	***.830.029-**	874411	3	750,00
6	CRISTIANO SCHUTZ	MOTORISTA I	***.990.559-**	779641	3	750,00
7	EVERTON DAYLOR WIESENHUTER	MOTORISTA I	***.099.649-**	873181	3	750,00
8	FABIO DOS SANTOS DA SILVA	MOTORISTA I	***.977.159-**	874221	3	750,00
9	GIVANILDO CEZAR BASETTI	MOTORISTA I	***.785.739-**	786421	3	750,00
10	GEISON FERNANDES ALVES	MOTORISTA I	***.056.079-**	874161	3	750,00
11	JAIMÉ ARI SCHAAB	MOTORISTA I	***.803.139-**	876721	3	750,00
12	JOAO ANILDO DOS REIS	MOTORISTA I	***.096.249-**	874251	3	750,00
13	JOAO DE SOUZA	MOTORISTA I	***.763.019-**	722881	3	750,00
14	LEIR ALEXANDRE DA SILVA	MOTORISTA I	***.676.529-**	873121	3	750,00
15	LEUDIR JOSE BASEGIO	MOTORISTA I	***.471.279-**	815311	3	750,00
16	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	MOTORISTA I	***.804.359-**	815341	3	750,00
17	MARCOS DE SOUZA	MOTORISTA I	***.024.639-**	785131	3	750,00
18	MAURO CESAR RIZZO	MOTORISTA I	***.447.109-**	825931	3	750,00
19	MAYCON BORGES LUCIO	MOTORISTA I	***.363.319-**	748231	3	750,00
20	ODAIR APARECIDO THOMAZ DA SILVA	MOTORISTA I	***.199.709-**	748261	3	750,00
21	RAUL LUTIANO BEZ FONTANA	MOTORISTA I	***.082.289-**	874101	3	750,00
22	ROBSON RICARDO FUSO MORANTE	MOTORISTA I	***.168.229-**	676361	3	750,00

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2025.

- Assinado eletronicamente -

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 24/07/2025, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0015677** e o código CRC **572D86D7**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177  
recursoshumanos@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br

Processo nº 01.14.002842/2025-85

Documento nº 0015677v2



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 25 de julho de 2025

Edição nº 4419

Página 8 de 63

25/07/2025, 09:09

SEI/PMT - 0015682 - Portaria - Concessão de Diária SRH (Com Tabela)



### MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 2810, de 24 de julho de 2025

Concede diárias a servidores públicos municipais.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 445/2025, da Secretaria da Saúde,

#### RESOLVE:

Art. 1º – Ficam concedidas diárias a servidores públicos municipais, Motoristas do Fundo Municipal de Saúde de Toledo, em viagens a cidades de grande porte, para transporte de pacientes a tratamento de saúde fora do domicílio, quando não ficarão hospedados na pensão, considerando que os atendimentos aos pacientes nas cidades de Piraquara/PR e Campina Grande do Sul/PR (Região Metropolitana), tem destino final a cidade de Curitiba/PR, onde os pacientes e/ou acompanhantes pernoitam na Pensão Ideal, localizada na capital do Estado (conforme Decreto nº 21/2005, Decreto nº 896/2016, artigo 2º, inciso V e Decreto nº 725/2023), nos seguintes termos e quantitativos, por estimativa, para o mês de agosto de 2025, liberadas na medida da solicitação da emergência do transporte de ambulância:

	SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NUMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	ALLAN VINICIUS DA SILVA	MOTORISTA I	***.508.549.**	875601	6	2.100,00
2	ANTONIO CESAR LIMA PEREIRA	MOTORISTA I	***.954.363.**	875571	6	2.100,00
3	CARLOS MARCOS DE SOUZA	MOTORISTA I	***.287.509.**	821011	6	2.100,00
4	CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA	MOTORISTA I	***.772.629.**	730861	6	2.100,00
5	CRISTIANO ALVES DA SILVA	MOTORISTA I	***.830.029.**	874411	6	2.100,00
6	CRISTIANO SCHUTZ	MOTORISTA I	***.990.559.**	779641	6	2.100,00
7	EVERTON DAYLOR WIESENHUTER	MOTORISTA I	***.099.649.**	873181	6	2.100,00
8	FABIO DOS SANTOS DA SILVA	MOTORISTA I	***.977.159.**	874221	6	2.100,00
9	GIVANILDO CEZAR BAZETTI	MOTORISTA I	***.785.739.**	786421	6	2.100,00
10	GEISON FERNANDES ALVES	MOTORISTA I	***.056.079.**	874161	6	2.100,00
11	JAIME ARI SCHAAB	MOTORISTA I	***.603.139.**	876721	6	2.100,00
12	JOAO ANILDO DOS REIS	MOTORISTA I	***.096.249.**	874251	6	2.100,00
13	JOAO DE SOUZA	MOTORISTA I	***.763.019.**	722881	6	2.100,00
14	LEIR ALEXANDRE DA SILVA	MOTORISTA I	***.676.529.**	873121	6	2.100,00
15	LEUDIR JOSE BASEGIO	MOTORISTA I	***.471.279.**	815311	6	2.100,00
16	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	MOTORISTA I	***.804.359.**	815341	6	2.100,00
17	MARCOS DE SOUZA	MOTORISTA I	***.024.639.**	785131	6	2.100,00
18	MAYCON BORGES LUCIO	MOTORISTA I	***.363.319.**	748231	6	2.100,00
19	MAURO CESAR RIZZO	MOTORISTA I	***.447.109.**	825931	6	2.100,00
20	ODAIR APARECIDO THOMAZ DA SILVA	MOTORISTA I	***.199.709.**	748261	6	2.100,00
21	RAUL LUTIANO BEZ FONTANA	MOTORISTA I	***.082.269.**	874101	6	2.100,00
22	ROBSON RICARDO FUSO MORANTE	MOTORISTA I	***.168.229.**	676361	6	2.100,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2025.

- Assinado eletronicamente -

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 24/07/2025, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0015682** e o código CRC **51A20B8F**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177  
recursoshumanos@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br

Processo nº 01.14.002845/2025-19

Documento nº 0015682v3



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 25 de julho de 2025

Edição nº 4419

Página 9 de 63

25/07/2025, 09:09

SEI/PMT - 0015689 - Portaria - Concessão de Diária SRH (Com Tabela)



### MUNICÍPIO DE TOLEDO

#### Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 2811, de 24 de julho de 2025

Concede diárias a servidores(as) públicos(as) municipais.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 447/2025, da Secretaria da Saúde,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Ficam concedidas diárias a servidores(as) públicos(as) municipais, Técnicos em Enfermagem do Fundo Municipal de Saúde de Toledo, em viagens para acompanhar internamentos de pacientes em Hospitais Psiquiátricos e via Central de Leitos, consultas e transferências clínicas (com solicitação médica), acompanhando motorista da Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Toledo/PR, quando o deslocamento for superior a duzentos quilômetros da sede do Município e o(a) servidor(a) afastar-se por mais de doze horas, sem pernoite (conforme Decreto nº 21/2005, Decreto nº 125/2017, artigo 2º, inciso II e Decreto nº 725/2023), nos seguintes termos e quantitativos, por estimativa, para o mês de agosto de 2025 (sendo liberada meia diária no valor de R\$ 125,00, em cada viagem):

	SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRICULA	NUMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	ANA DJANIRA DOS SANTOS MENDONÇA MIGUEL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	***.717.239-**	880201	1,5	375,00
2	APARECIDA VIEIRA SALDEIRA FAZAN	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	***.854.509-**	854791	1,5	375,00
3	CRISTINA APARECIDA DE MELLO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	***.058.499-**	891361	1,5	375,00
4	DEBORA EMILY DO NASCIMENTO LIMA DE VARGAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	***.637.022-**	960781	1,5	375,00
5	EDINEIA INEZ FOGACA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	***.023.929-**	890911	1,5	375,00
6	GRACIELLA HERMES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	***.990.869-**	862111	1,5	375,00
7	JOHNY GOMES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	***.725.879-**	864311	1,5	375,00
8	LEDIANE DE ASSIS BORGES HECHMANN	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	***.935.999-**	768811	1,5	375,00
9	NILCE PATRICIA HIRT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	***.512.129-**	798301	1,5	375,00
10	RITA CRISTINA NEGRINI GOMES DE MIRANDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	***.401.739-**	863151	1,5	375,00
11	RODRIGO FELIPE ALLES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	***.849.769-**	862131	1,5	375,00
12	WAGNER VIEIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	***.768.439-**	891061	1,5	375,00

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2025.

- Assinado eletronicamente -

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 24/07/2025, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0015689** e o código CRC **785F874D**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177  
[recursoshumanos@toledo.pr.gov.br](mailto:recursoshumanos@toledo.pr.gov.br) - [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Processo nº 01.14.002849/2025-05

Documento nº 0015689v3



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 25 de julho de 2025

Edição nº 4419

Página 10 de 63

25/07/2025, 09:09

SEI/PMT - 0015697 - Portaria - Concessão de Diária SRH (Com Tabela)



### MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 2812, de 24 de julho de 2025

Concede diárias a servidores(as) públicos(as) municipais.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 448/2025, da Secretaria da Saúde,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Ficam concedidas diárias a servidores(as) públicos(as) municipais, Técnicos em Enfermagem do Fundo Municipal de Saúde de Toledo, para acompanhar internamentos, transferências e consultas de pacientes em Hospitais Psiquiátricos e via Central de Leitos, consultas e transferências clínicas (com solicitação médica), em cidades de grande porte, acompanhando motorista da Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Toledo/PR, considerando que os atendimentos aos pacientes nas cidades de Piraquara/PR e Campina Grande do Sul/PR (Região Metropolitana), tem destino final a cidade de Curitiba/PR, onde os pacientes e/ou acompanhantes pernoitam na Pensão Ideal, localizada na capital do Estado (conforme Decreto nº 21/2005, Decreto nº 896/2016, artigo 2º, inciso V e Decreto nº 725/2023), nos seguintes termos e quantitativos, por estimativa, para o mês de agosto de 2025:

	SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	ANA DJANIRA DOS SANTOS MENDONÇA MIGUEL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	***.717.239-**	880201	2	700,00
2	APARECIDA VIEIRA SALDEIRA FAZAN	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	***.854.509-**	854791	2	700,00
3	CRISTINA APARECIDA DE MELLO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	***.058.499-**	891361	2	700,00
4	DEBORA EMILY DO NASCIMENTO LIMA DE VARGAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	***.637.022-**	960781	2	700,00
5	EDINEIA INEZ FOGACA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	***.023.929-**	890911	2	700,00
6	GRACIELLA HERMES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	***.990.869-**	862111	2	700,00
7	JOHNY GOMES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	***.725.879-**	864311	2	700,00
8	LEDIANE DE ASSIS BORGES HECHMANN	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	***.935.999-**	768811	2	700,00
9	NILCE PATRICIA HIRT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	***.512.129-**	798301	2	700,00
10	RITA CRISTINA NEGRINI GOMES DE MIRANDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	***.401.739-**	863151	2	700,00
11	RODRIGO FELIPE ALLES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	***.849.769-**	862131	2	700,00
12	WAGNER VIEIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	***.768.439-**	891061	2	700,00

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2025.

- Assinado eletronicamente -

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 24/07/2025, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0015697** e o código CRC **888BF892**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177  
[recursoshumanos@toledo.pr.gov.br](mailto:recursoshumanos@toledo.pr.gov.br) - [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Processo nº 01.14.002851/2025-76

Documento nº 0015697v2



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 25 de julho de 2025

Edição nº 4419

Página 11 de 63

25/07/2025, 09:10

SEI/PMT - 0015702 - Portaria - Concessão de Diária SRH (Com Tabela)



### MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná  
Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 2813, de 24 de julho de 2025

Concede diárias a servidores(as) públicos(as) municipais.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 450/2025, da Secretaria da Saúde,

#### RESOLVE:

Art. 1º – Ficam concedidas diárias a servidores(as) públicos(as) municipais, para Guardas Municipais, em viagens para acompanhar internamentos de pacientes em Hospitais Psiquiátricos e via Central de Leitões – quando o deslocamento for superior a duzentos quilômetros da sede do Município e o servidor(a) afastar-se por mais de doze horas, sem pernoite (conforme Decreto nº 21/2005, Decreto nº 125, de 26 de maio de 2017, Art. 2º Inciso II e Decreto nº 725/2023), acompanhando motorista da Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Toledo-PR, nos seguintes termos e quantitativos, por estimativa, para o mês de agosto de 2025 (sendo liberada meia diária, no valor de R\$ 125,00, em cada viagem):

	SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	AGNALDO MODESTO CAMARGO	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	***.857.459.**	592771	1,5	375,00
2	ANDREIA DE FATIMA SOARES DOMINGOS	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	***.557.139.**	750541	1,5	375,00
3	ANTONIO CIRO DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	***.957.159.**	631961	1,5	375,00
4	BERNARDINO DA SILVA REIS	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	***.268.009.**	571511	1,5	375,00
5	CLAUDINEIA GONCALVES FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	***.631.409.**	750601	1,5	375,00
6	CLAUDIOMIR ALBERTO FEDER	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	***.990.379.**	794011	1,5	375,00
7	COSMO MORAIS DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	***.374.129.**	836971	1,5	375,00
8	CRISTIANO HENRIQUE HOLZBACH SCHAEDLER	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	***.355.379.**	793921	1,5	375,00
9	DARIO LEONEL BALIEIRO	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	***.728.069.**	572311	1,5	375,00
10	DARCI ZALTRON	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	***.337.820.**	698381	1,5	375,00
11	EDGAR DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	***.157.339.**	669341	1,5	375,00
12	EDSON ANDRE NUERNBERG	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	***.018.129.**	793891	1,5	375,00
13	ELIAS MESSIAS CARDOSO	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	***.572.339.**	633081	1,5	375,00
14	ERIVELTON ALEXANDRE LIMA	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	***.870.389.**	633161	1,5	375,00
15	IVALDO MENSCH	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	***.616.149.**	808891	1,5	375,00
16	GABRIELA PRIAMO RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	***.469.519.**	807211	1,5	375,00
17	GERALDO FERREIRA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	***.759.609.**	750271	1,5	375,00
18	LUCAS BOTH	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	***.732.649.**	810841	1,5	375,00
19	LUCAS FERRONATO FUSCO	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	***.193.789.**	837001	1,5	375,00
20	LURDES CAPPELLESSO	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	***.037.949.**	730531	1,5	375,00
21	MARÇAL JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	***.507.459.**	594471	1,5	375,00
22	MARINO BORGES DE CARVALHO	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	***.879.439.**	726841	1,5	375,00
23	MARCOS JOSE ANGNES	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	***.957.039.**	812101	1,5	375,00
24	MARLENE RAMOS DA CRUZ JUKINHESKI	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	***.875.389.**	573551	1,5	375,00
25	MICHEL RICARDO JANNING	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	***.292.789.**	730441	1,5	375,00
26	REJANE TERESINHA SONALIO	SUPERVISOR I	***.878.309.**	594631	1,5	375,00
27	RONI ALVARENGA DE MELLO PADILHA	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	***.998.689.**	719461	1,5	375,00
28	THIAGO OCCHI DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	***.033.569.**	730471	1,5	375,00
29	THOMAZ WAGNER DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	***.988.209.**	810931	1,5	375,00
30	VALDEMIR DOMINGUES FERNANDES LADEIA	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	***.970.239.**	635741	1,5	375,00



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 25 de julho de 2025

Edição nº 4419

Página 12 de 63

25/07/2025, 09:10

SEI/PMT - 0015702 - Portaria - Concessão de Diária SRH (Com Tabela)

31	VILSON RICARDO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	***.345.959-**	726721	1,5	375,00
----	---------------------------	--	----------------	--------	-----	--------

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2025.

- Assinado eletronicamente -

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig, Secretário(a) de Recursos Humanos**, em 24/07/2025, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0015702** e o código CRC **147DB39C**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177  
[recursoshumanos@toledo.pr.gov.br](mailto:recursoshumanos@toledo.pr.gov.br) - [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Processo nº 01.14.002855/2025-54

Documento nº 0015702v2



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 25 de julho de 2025

Edição nº 4419

Página 13 de 63

25/07/2025, 09:10

SEI/PMT - 0015716 - Portaria - Concessão de Diária SRH (Com Tabela)



### MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná  
Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 2814, de 24 de julho de 2025

Concede diárias a servidores(as) públicos(as) municipais.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 449/2025, da Secretaria da Saúde,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas diárias a servidores(as) públicos(as) municipais, para Guardas Municipais, em viagens para acompanhar internamentos, transferências e consultas de pacientes em Hospitais Psiquiátricos e via Central de Leitos - em cidades de grande porte, acompanhando motorista da Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Toledo-PR, considerando que os atendimentos aos pacientes nas cidades de Piraquara/PR e Campina Grande do Sul/PR (Região Metropolitana), tem destino final a cidade de Curitiba/PR, onde os pacientes e/ou acompanhantes pernoitam na Pensão Ideal, localizada na capital do Estado (conforme Decreto nº 21/2005, Decreto nº 896/2016, Art. 2º Inciso V e Decreto nº 725/2023), nos seguintes termos e quantitativos, por estimativa, para o mês de agosto de 2025:

	SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	AGNALDO MODESTO CAMARGO	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	***.857.459-**	592771	1,5	525,00
2	ANDREIA DE FATIMA SOARES DOMINGOS	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	***.557.139-**	750541	1,5	525,00
3	ANTONIO CIRO DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	***.957.159-**	631961	1,5	525,00
4	BERNARDINO DA SILVA REIS	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	***.268.009-**	571511	1,5	525,00
5	CLAUDINEIA GONCALVES FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	***.631.409-**	750601	1,5	525,00
6	CLAUDIOMIR ALBERTO FEDER	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	***.990.379-**	794011	1,5	525,00
7	COSMO MORAIS DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	***.374.129-**	836971	1,5	525,00
8	CRISTIANO HENRIQUE HOLZBACH SCHAEGLER	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	***.355.379-**	793921	1,5	525,00
9	DARCI ZALTRON	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	***.337.820-**	698381	1,5	525,00
10	DARIO LEONEL BALIEIRO	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	***.728.069-**	572311	1,5	525,00
11	EDGAR DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	***.157.339-**	669341	1,5	525,00
12	EDSON ANDRE NUERNBERG	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	***.018.129-**	793891	1,5	525,00
13	ELIAS MESSIAS CARDOSO	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	***.572.339-**	633081	1,5	525,00
14	ERIVELTON ALEXANDRE LIMA	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	***.870.389-**	633161	1,5	525,00
15	IVALDO MENSCH	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	***.616.149-**	808891	1,5	525,00
16	GABRIELA PRIAMO RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	***.469.519-**	807211	1,5	525,00
17	GERALDO FERREIRA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	***.759.609-**	750271	1,5	525,00
18	LUCAS BOTH	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	***.732.649-**	810841	1,5	525,00
19	LUCAS FERRONATO FUSCO	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	***.193.789-**	837001	1,5	525,00
20	LURDES CAPPELLESSO	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	***.037.949-**	730531	1,5	525,00
21	MARÇAL JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	***.507.459-**	594471	1,5	525,00
22	MARINO BORGES DE CARVALHO	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	***.879.439-**	726841	1,5	525,00
23	MARCOS JOSE ANGNES	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	***.957.039-**	812101	1,5	525,00
24	MARLENE RAMOS DA CRUZ JUKINHESKI	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	***.875.389-**	573551	1,5	525,00
25	MICHEL RICARDO JANNING	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	***.292.789-**	730441	1,5	525,00
26	REJANE TERESINHA SONALIO	SUPERVISOR I	***.878.309-**	594631	1,5	525,00
27	RONI ALVARENGA DE MELLO PADILHA	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	***.998.689-**	719461	1,5	525,00
28	THIAGO OCCHI DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	***.033.569-**	730471	1,5	525,00
29	THOMAZ WAGNER DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	***.988.209-**	810931	1,5	525,00
30	VALDEMIR DOMINGUES FERNANDES LADEIA	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	***.970.239-**	635741	1,5	525,00
31	VILSON RICARDO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	***.345.959-**	726721	1,5	525,00



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 25 de julho de 2025

Edição nº 4419

Página 14 de 63

25/07/2025, 09:10

SEI/PMT - 0015716 - Portaria - Concessão de Diária SRH (Com Tabela)

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2025.

- Assinado eletronicamente -

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 24/07/2025, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0015716** e o código CRC **5F231867**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177  
[recursoshumanos@toledo.pr.gov.br](mailto:recursoshumanos@toledo.pr.gov.br) - [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Processo nº 01.14.002853/2025-65

Documento nº 0015716v2



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 25 de julho de 2025

Edição nº 4419

Página 15 de 63

25/07/2025, 09:11

SEI/PMT - 0015720 - Portaria - Concessão de Diária SRH



### MUNICÍPIO DE TOLEDO

#### Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 2815, de 24 de julho de 2025

Concede diárias ao(a) servidor(a) **ROGERIO DE LIMA**.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 41/2025, da Secretaria de Segurança e Trânsito,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Concede ao(a) servidor(a) **ROGERIO DE LIMA**, SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, CPF nº \*\*\*.309.029-\*\*, MATRICULA 907391, 2 (duas) diárias, totalizando a importância de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), viagem à Curitiba/PR, para participação na reunião estratégica realizada pelo Departamento de Trânsito do Paraná, que ocorrerá nos dias 29 e 30 de julho de 2025, nas dependências do DETRAN-PR, situado na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 2940 - Capão da Imbuia, Curitiba/PR, CEP 82800-900, conforme convite enviado pelo Chefe de Gabinete do DETRAN-PR. Objetivo: O encontro tem como finalidade fortalecer a cooperação entre os municípios e o Estado, promovendo o alinhamento de diretrizes, troca de informações e integração das políticas públicas voltadas à segurança e a mobilidade no trânsito. Saída de Toledo prevista para o dia 28/07/2025, às 13h e retorno previsto em Toledo para o dia 31/07/2025, à 1h.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2025.

- Assinado eletronicamente -

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 24/07/2025, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0015720** e o código CRC **8168392F**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177  
[recursoshumanos@toledo.pr.gov.br](mailto:recursoshumanos@toledo.pr.gov.br) - [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Processo nº 01.15.002921/2025-86

Documento nº 0015720v2



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 25 de julho de 2025

Edição nº 4419

Página 16 de 63

25/07/2025, 09:10

SEI/PMT - 0015727 - Portaria - Concessão de Diária SRH (Com Tabela)



### MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 2816, de 24 de julho de 2025

Concede diárias a servidores públicos municipais.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 452/2025, da Secretaria da Saúde,

#### RESOLVE:

Art. 1º – Ficam concedidas diárias a servidores públicos municipais, viagem à Pinhais/PR, para participar do III InterVisa – Encontro Intermunicipal de Profissionais de Vigilância em Saúde, que será realizado nos dias 4 e 5 de agosto de 2025, no CENFORPE, localizado na Av. Irai, 696 – Bairro Weissópolis, Pinhais/PR. Saída de Toledo prevista para o dia 3/08/2025, às 21h15min e retorno previsto em Toledo para o dia 6/08/2025, às 6h nos seguintes termos e quantitativos:

	SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	JOEL JOSE PALMA JUNIOR	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	***.981.019-**	907491	2	700,00
2	SONIA TERESINHA PESSI MORANTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM I	***.743.789-**	658691	2	500,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2025.

- Assinado eletronicamente -

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 24/07/2025, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0015727** e o código CRC **BCCCFBCF**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177  
recursoshumanos@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br

Processo nº 01.14.002920/2025-41

Documento nº 0015727v2



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 25 de julho de 2025

Edição nº 4419

Página 17 de 63

25/07/2025, 09:11

SEI/PMT - 0015729 - Portaria - Concessão de Diária SRH



### MUNICÍPIO DE TOLEDO

#### Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 2817, de 24 de julho de 2025

Concede diárias ao(a) servidor(a) **JEAN RICARDO ZENI**.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 128/2025, da Secretaria de Esportes e Lazer,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Concede ao(a) servidor(a) **JEAN RICARDO ZENI**, TÉCNICO DESPORTIVO I, CPF nº \*\*\*.470.499-\*\*, MATRICULA 728101, 2 (duas) diárias, totalizando a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), viagem à Planalto/PR, para acompanhar atletas/equipes do Município de Toledo durante a participação nos Jogos da Juventude do Paraná – JOJUP'S 2025, categorias menores, modalidade de basquetebol, que acontecerá no período de 14 à 17 de agosto de 2025, na cidade de Planalto/PR. Saída de Toledo prevista para o dia 15/08/2025, às 8h e retorno previsto em Toledo para o dia 17/08/2025, às 15h.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2025.

- Assinado eletronicamente -

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 24/07/2025, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0015729** e o código CRC **CEB017CE**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177  
[recursoshumanos@toledo.pr.gov.br](mailto:recursoshumanos@toledo.pr.gov.br) - [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Processo nº 01.10.002991/2025-84

Documento nº 0015729v3



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 25 de julho de 2025

Edição nº 4419

Página 18 de 63

### COMUNICADO AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA Nº 53/2025

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Decreto Federal nº 9.739, de 28 de março de 2019 e Decreto Municipal nº 265, de 29 de abril de 2003,

**torna público** o resultado com relação nominal dos candidatos com resultado Apto na Avaliação Psicológica realizada em 24 de julho de 2025, referente ao Concurso Público nº 01/2024.

Os candidatos que não constarem na listagem abaixo terão o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Comunicado, tanto para protocolar o agendamento da entrevista devolutiva, para conhecimento dos resultados, como também a interposição de recurso contra o resultado, sob pena de não poder mais fazê-lo (conforme formulário disponível na página de "Concursos e Admissão", em "Publicações Semanais", em "Publicações Avaliação Psicológica": Formulário de agendamento de entrevista devolutiva e Interposição de Recurso, no site oficial do Município, na internet).

Em caso de recurso, o candidato terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da entrevista devolutiva caso queira anexar documentação emitida por seu técnico assistente ou outra pertinente ao processo, via protocolo direcionado à Secretaria de Recursos Humanos, em envelope lacrado e identificado como documento de sigilo, utilizando também o Formulário para Interposição de Recurso, citado no parágrafo anterior.

O candidato Apto também pode, caso tenha interesse, solicitar devolutiva, por meio de protocolo, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Comunicado.

CANDIDATO(A)	CARGO	CONCURSO	RESULTADO
THAÍS LARISSA REICHERT	TÉCNICO DESPORTIVO I	01/2024	APTO

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2025.

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**  
SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 25 de julho de 2025

Edição nº 4419

Página 19 de 63

### CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2023

#### CONVOCAÇÃO Nº 70

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nº 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo) e nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo) e suas alterações,

**CONVOCA** os seguintes aprovados no Concurso Público nº 03/2023:

#### PARA O CARGO DE ANALISTA EM ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
32º AC	DIOGO SILVEIRA COSTA

#### PARA O CARGO DE ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
173º AC	GUSTAVO JOSÉ DE OLIVEIRA
174º AC	ADRIANA LEITE CHUARTZ
175º AC	JANETE MARIA KUHN KRAMER

**PARA O CARGO DE ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I - NOS TERMOS DA LEI ESTADUAL Nº 14.274/2003 E DO § 3º DO ARTIGO 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.822/1999, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 2.620/2023 (AFRO):**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
18º AFRO	EDEVANDRIA JORGE CARDOSO

#### PARA O CARGO DE NUTRICIONISTA I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
6º AC	FRANCIELLE ROSSONI DE CARVALHO

#### PARA O CARGO DE PROFESSOR II T20:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
698º AC	LUCAS SIMAS DO NASCIMENTO

#### PARA O CARGO DE PSICÓLOGO I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
38º AC	DHENNIFER RAFAELA PEREIRA

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, **com toda a documentação**, no período de **25 a 31 de julho de 2025**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – Apresentar/preencher os documentos e formulários disponibilizados na página de “Concursos e Admissão”, em “Convocações Concursos Públicos e PSS”, em “DOCUMENTAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO”, no site oficial do Município, na internet;

II – Realizar os exames médicos a serem solicitados.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

---

Ano XV

Toledo, 25 de julho de 2025

Edição nº 4419

Página 20 de 63

---

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto **com toda a documentação solicitada**, ou a não realização dos exames médicos até a data fixada, importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2025.

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

---



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 25 de julho de 2025

Edição nº 4419

Página 21 de 63

### CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

#### CONVOCAÇÃO Nº 9

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nº 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo) e nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo) e suas alterações,

**CONVOCA** os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2024:

#### PARA O CARGO DE ASSISTENTE EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
10º AC	IVETE CEOLATO
11º AC	ELIANE LEAL DA SILVA

#### PARA O CARGO DE CUIDADOR SOCIAL I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
31º AC	GEOVANA LUIZA SINOTTI
32º AC	RERIVANIA DA SILVA CORREIA

#### PARA O CARGO DE ENFERMEIRO I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
3º AC	LÍGIA WILDNER BENTO

#### PARA O CARGO DE FISCAL EM MEIO AMBIENTE I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º AC	LAURO TADEU MAÇANEIRO JUNIOR

#### PARA O CARGO DE INSTRUTOR DE ARTES CIRCENSES I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
3º AC	EMANUELE ALEXANDRA MARTINS

#### PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
10º AC	GUSTAVO ALCANTARA PIEKARCZIK

**PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40 - NOS TERMOS DA LEI ESTADUAL Nº 14.274/2003 E DO § 3º DO ARTIGO 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.822/1999, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 2.620/2023 (AFRO):**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
5º AFRO	MARIA ISABEL DE OLIVEIRA GIACOMEL

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, **com toda a documentação**, no período de **25 a 31 de julho de 2025**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 25 de julho de 2025

Edição nº 4419

Página 22 de 63

I – Apresentar/preencher os documentos e formulários disponibilizados na página de “Concursos e Admissão”, em “Convocações Concursos Públicos e PSS”, em “DOCUMENTAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO”, no site oficial do Município, na internet;

II – Realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto **com toda a documentação solicitada**, ou a não realização dos exames médicos até a data fixada, importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2025.

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 25 de julho de 2025

Edição nº 4419

Página 23 de 63

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2024

#### CONVOCAÇÃO Nº 24

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei “R” nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 04/2024,

**CONVOCA** os seguintes aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 04/2024, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

#### PARA A FUNÇÃO DE ENFERMEIRO I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
20º AC	MARIA EDUARDA DE SOUZA CANARIO

#### PARA A FUNÇÃO DE ENFERMEIRO T8 - ESF I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
12º AC	HELEN PRISCILA RODRIGUES ESPINHA

#### PARA A FUNÇÃO DE FARMACÊUTICO I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
9º AC	ANA PAULA JACOBY

#### PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T20:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
40º AC	NATIELI ALINE DA HORA PESSOA

#### PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR II T20:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
153º AC	CLEUSENIR APARECIDA JORDAN DOS SANTOS
154º AC	TICIANE BARBARA BEUTER GOZZI
155º AC	LUCIANA KIEVEL
156º AC	PATRICIA KUNZ
157º AC	CAROLINE ALESSANDRA PICCINI

#### PARA A FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
27º AC	JOHNY GOMES DA SILVA
28º AC	DEISE LETICIA DE QUADROS
29º AC	CLAUDINEIA DOS SANTOS RIBEIRO

Os ora convocados deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, **com toda a documentação**, no período de **25 a 31 de julho de 2025**, para:

I – Declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso, comprovar os requisitos previstos em Edital, apresentando **toda a documentação** conforme arquivo disponibilizado na página de “Concursos e Admissão”, em “Convocações Concursos Públicos e PSS”, em “DOCUMENTAÇÃO – PSS”, no site oficial do Município, na internet.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

---

Ano XV

Toledo, 25 de julho de 2025

Edição nº 4419

Página 24 de 63

---

O não comparecimento dos convocados e a não entrega de **toda a documentação** no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2025.

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

---



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 25 de julho de 2025

Edição nº 4419

Página 25 de 63

### MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2025

**CONTRATADO:** MIORANDO EVENTOS LTDA

**ENDEREÇO:** Rua Carlos Barbosa nº 164 – Jardim Gisele

**CIDADE:** Toledo

**ESTADO:** PR

**OBJETO:** Contratação da empresa Miorando Eventos Ltda, CNPJ 03.969.016/0001-03, para montagem e instalação de camarim, durante o evento Show de Bruna Olly, a ser realizado no dia 26 de julho de 2025, no Parque Ecológico Diva Paim Barth, Toledo-PR. **VALOR MÁXIMO:** O custo estimado total da contratação é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. **PRAZO**

**DE VIGÊNCIA:** A vigência da contratação é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da assinatura do contrato.

**AMPARO LEGAL:** Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 648/2025

**PARTES:** MUNICÍPIO DE TOLEDO e MIORANDO EVENTOS LTDA

**OBJETO:** Contratação da empresa Miorando Eventos Ltda, CNPJ 03.969.016/0001-03, para montagem e instalação de camarim, durante o evento Show de Bruna Olly, a ser realizado no dia 26 de julho de 2025, no Parque Ecológico Diva Paim Barth, Toledo-PR. **VALOR MÁXIMO:** O custo estimado total da contratação é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Contrato firmado em 24 de julho de 2025, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 42/2025.

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2025

**CONTRATADO:** PRIMEIRA AÇÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇAS LTDA

**ENDEREÇO:** Rua Hilberto Peiter nº 430 – Bairro: Parizzotto

**CIDADE:** Toledo

**ESTADO:** PR

**OBJETO:** Contratação da empresa Primeira Ação Vigilância e Segurança Ltda, CNPJ 31.798.997/0001-09, para prestação de serviços de segurança e brigadistas, no evento Show de Bruna Olly, a ser realizado no dia 26 de julho de 2025, no Parque Ecológico Diva Paim Barth, Toledo-PR. **VALOR MÁXIMO:** O custo estimado total da contratação é de R\$9.160,00 (nove mil cento e sessenta reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência da contratação é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da assinatura do contrato. **AMPARO LEGAL:** Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 663/2025

**PARTES:** MUNICÍPIO DE TOLEDO e PRIMEIRA AÇÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇAS LTDA

**OBJETO:** Contratação da da empresa Primeira Ação Vigilância e Segurança Ltda, CNPJ 31.798.997/0001-09, para prestação de serviços de segurança e brigadistas, no evento Show de Bruna Olly, a ser realizado no dia 26 de julho de 2025, no Parque Ecológico Diva Paim Barth, Toledo-PR. **VALOR MÁXIMO:** O custo estimado total da contratação é de R\$9.160,00 (nove mil cento e sessenta reais). Contrato firmado em 24 de julho de 2025, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 45/2025.

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 44/2025

**CONTRATADO:** BANCA DE INGRESSO E EVENTOS LTDA - ME

**ENDEREÇO:** Rua Perimental Leste nº 577, sala 1

**CIDADE:** Santa Fé do Sul

**ESTADO:** São Paulo

**OBJETO:** Contratação da pessoa jurídica BANCA DE INGRESSO E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ: 10.901.355/0001-05, situada a Rua Perimetral Leste, Nº 577, sala 1 – Santa Fé do Sul/SP, representante exclusivo da artista Thayná Bitencourt para o show artístico de abertura dos JEP'S - Jogos Escolares do Paraná - Fase Final (12 a 14 anos), no dia 01 de agosto de 2025, no Parque Ecológico Diva Paim Barth, situado no Largo Chico Mendes – Jardim La Salle, Toledo/PR. **VALOR MÁXIMO:** O custo total da contratação é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias após sua assinatura. **AMPARO LEGAL:** Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

#### EXTRATO CONTRATO Nº 646/2025

**PARTES:** MUNICÍPIO DE TOLEDO e BANCA DE INGRESSO E EVENTOS LTDA - ME

**OBJETO:** Contratação da pessoa jurídica BANCA DE INGRESSO E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ: 10.901.355/0001-05, situada a Rua Perimetral Leste, Nº 577, sala 1 – Santa Fé do Sul/SP, representante exclusivo da artista Thayná Bitencourt para o show artístico de abertura dos JEP'S - Jogos Escolares do Paraná - Fase Final (12 a 14 anos), no dia 01 de agosto de 2025, no Parque Ecológico Diva Paim Barth, situado no Largo Chico Mendes – Jardim La Salle, Toledo/PR. **VALOR MÁXIMO:** O custo total da contratação é de R\$ 60.000,00. Contrato firmado em 24 de julho de 2025, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 44/2025.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 25 de julho de 2025

Edição nº 4419

Página 26 de 63

### MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025

**OBJETO:** Contratação de serviços pelo período de 60 meses para manutenção, preventiva e/ou corretiva, da rede de fornecimento de gases medicinais: ar comprimido; oxigênio e vácuo, nas unidades de pronto atendimento do município de Toledo/Pr, mais especificamente na Unidade de Pronto Atendimento UPA 24 horas localizada na Avenida Maripá, nº 7964 e na unidade de Pronto Atendimento Municipal – PAM, localizada na Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, nº 315, Vila Pioneiro e na Central de Materiais e Esterilização – CME, localizada no mesmo endereço da UPA, de modo que sejam mantidas as condições ideais de fornecimento destes, com qualidade e de forma eficiente, eficaz e efetiva, nos pontos de consumo. Nesse sentido, a Administração possui a necessidade de contratar empresa especializada na manutenção desses equipamentos, por meio de visitas periódicas de manutenção preventiva e corretivas e, quando necessário, realização de aquisição e substituição de peças. **DATA DE ABERTURA:** 12 de agosto de 2025, às 08h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais).

#### PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A **Secretaria Municipal de Saúde**, na condição de órgão gerenciador, **torna pública a intenção de realizar processo licitatório para registro de preços**, nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 116 do Decreto Municipal nº 722/2023, com vistas à futura e eventual aquisição de bens comuns, conforme descrição abaixo:

- **Objeto pretendido:** fraldas descartáveis adulto e infantil, conforme especificações técnicas a serem detalhadas no termo de referência;
- **Prazo para manifestação de interesse:** 8 (oito) dias úteis a contar da publicação desta intenção;
- **Forma de manifestação:** As Secretarias interessadas deverão encaminhar manifestação formal de interesse à **Secretaria de Saúde** contendo justificativa da demanda, estimativa de quantitativos e demais informações pertinentes, a fim de viabilizar a inclusão como órgãos participantes do certame.

As manifestações deverão ser enviadas até o término do prazo para o seguinte endereço eletrônico: [saude@toledo.pr.gov.br](mailto:saude@toledo.pr.gov.br).

A eventual ausência de manifestação será interpretada como desinteresse em participar do processo como órgão participante.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 25 de julho de 2025

Edição nº 4419

Página 27 de 63



## MUNICÍPIO DE TOLEDO

### Estado do Paraná

Secretaria da Fazenda

#### EDITAL DE AVISO DE EXECUÇÃO FISCAL

Nº 3/2025

A Administração Tributária / Secretaria da Fazenda do Município de Toledo, Considerando que os contribuintes abaixo relacionados não foram localizados para realizar a notificação pessoal deste aviso de execução fiscal; Considerando que os mesmos possuem débitos de natureza tributária e não tributária junto a esta Fazenda Pública Municipal, provenientes do Lançamento de Taxa de Verificação e Funcionamento Regular, Taxa de Publicidade, Taxa de Vigilância Sanitária, Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza e/ou Multa Punitiva; Com fundamento na Lei Municipal nº 1.931, de 26 de maio de 2006, que Dispõe sobre o Código Tributário do Município de Toledo (Arts. 2º, 3º, 4º, 5º, 214, 241 e seguintes) e/ou Lei Municipal 1.945, de 27 de dezembro de 2006 que Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano no Município de Toledo e/ou Lei Municipal 1.946 de 27 de dezembro de 2006 que Dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Toledo; vem, por meio deste Edital,

**NOTIFICAR os contribuintes, abaixo relacionados, de que será procedida a cobrança judicial dos respectivos débitos vencidos.**

No entanto, antes de encaminhar os processos ao Fórum e/ou Protesto em Cartório, estamos oferecendo-lhes uma última oportunidade para quitar tais débitos, sem que haja o acréscimo de despesas judiciais e demais transtornos pertinentes.

Para tanto os contribuintes deverão comparecer na Prefeitura deste Município (no Departamento de Receita da Secretaria da Fazenda do Município, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR), **no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste Edital, para quitação ou para efetuar acordo de parcelamento conforme previsto na Lei "R" Nº 32/2021.** (Obs.: Caso o pagamento foi efetuado, favor apresentar o comprovante).

Inscrição Municipal (CMC)	NOME DO CONTRIBUINTE	Endereço	Valor atual do débito R\$
107569642	VERNI JACOB JANK	RUA DANIEL VIVAN, 1122 - SANTA CLARA IV – CEP: 85907021 – TOLEDO PR	52.166,76
983083	ELITE FUNILARIA EXPRESS - EIRELI - ME	RUA LUIZ SEGUNDO ROSSONI, 747 - CENTRO - CEP: 85901170 – TOLEDO PR	60.430,51
969877	FRANCISVAM AIRES MACIEL	RUA VINICIUS DE MORAES, 1490 – JARDIM PANCERA – CEP: 85902630 – TOLEDO PR	40.128,32
982181	CASSIANO MOLON	RUA RAIMUNDO LEONARDI, 2352 – JARDIM LA SALLE – CEP: 85903300 – TOLEDO PR	14.800,73
984739	LDL AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA	RUA ALMIRANTE TAMANDARE, 1662 - CENTRO CEP: 85900270 – TOLEDO PR	13.497,97

\* Valores atualizados até 23/07/2025.

Toledo/PR, 23 de julho de 2025

**BALNEI LORENÇO ROTTA**  
Secretário da Fazenda



## MUNICÍPIO DE TOLEDO

### Estado do Paraná

#### Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social: Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2025 - FMDI QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO/ SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL: INFÂNCIA, JUVENTUDE, PESSOA IDOSA E FAMÍLIA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE TOLEDO (FMDI), O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (CMDI) E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL E ASSISTENCIAL – APA.**

O Município de Toledo/Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, inscrito no CNPJ sob nº 18.982.238/0001-25, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social: Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família, com sede à Rua México, nº 150 – Jardim Gisela, Toledo/Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **MARIO CESAR COSTENARO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade - RG nº 1\*\*.\*\*\*7-95 IIPR e inscrito no CPF sob nº 564.\*\*\*.\*\*\*-34 neste ato denominado de ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e a entidade **ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL E ASSISTENCIAL DE TOLEDO – APA**, inscrita no CNPJ sob nº 78.115.870/0001-01, com sede à Avenida José João Muraro, 1890 – Jardim Porto Alegre, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, representada pelo dirigente, Sr. **MARLON JONAS RADON**, inscrito no CPF sob nº 629.\*\*\*.\*\*\*-72, resolvem celebrar o presente termo de fomento, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante ao Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 02/2025 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo de Fomento tem por objetivo a formalização da parceria entre CONCEDENTE e PROPONENTE, o qual estabelece o processo de inexigibilidade de chamamento público em favor de Organização da Sociedade Civil – OSC – Associação Promocional e Assistencial de Toledo – APA, inscrita no CNPJ sob o nº 78.115.870/0001-01 tendo por objeto a execução da **Deliberação nº 33/2024 – CEDIPI/PR**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo tem sua fundamentação legal na Lei Federal nº 13.019/14, de 31 de julho de 2014 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015, o Decreto Municipal nº 985/2016, alterado pelo decreto nº 615 de 02 de setembro de 2019; Deliberação nº 33/2024 – CEDIPI/PR; a Resolução nº 34, de 15 de outubro de 2024 do CMDI; Instrução Normativa do Controle Interno nº 01/2013 e normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que lhe for aplicável e a Deliberação nº 33/2024 – CEDIPI/PR (Conselho Estadual dos Direitos do Idoso).

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total do presente Termo de Fomento é de **R\$ 52.690,00 (cinquenta e dois mil, seiscientos e noventa reais)**, correndo a transferência pelo Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI em parcela única. Deverá ser aplicado, de acordo com o Plano de Trabalho, que compõe este Termo, na seguinte finalidade: deverá ser utilizado 100% em despesas de INVESTIMENTO.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO

Fica assegurada ao CONCEDENTE, através da Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social:



## MUNICÍPIO DE TOLEDO

### Estado do Paraná

#### Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social: Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família

Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família e CMDI, a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e o exercício do controle e da fiscalização sobre a execução deste Termo de Fomento diretamente ou através de terceiros devidamente credenciados.

I – Para a fiscalização deste Termo de Fomento como Gestor (a) da parceira fica designado o servidor Anderson de Luna Pereira, CPF nº 325. \*\*\*. \*\*\*-70, Analista em Administração e Planejamento I vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social: Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família, nomeado pela Portaria nº 367, de 16 de maio de 2025.

II – Para monitoramento e avaliação deste Termo de Fomento fica designada a comissão de avaliação e monitoramento, nomeada pela Portaria nº 366, de 16 de maio de 2025, composta por:

I – Marcelo Andreas Mendes, como Presidente;

II – Graciele Samara Riedel, como Secretária;

III – Jaina Caroline Lunkes.

O período de execução do objeto deste Termo de Fomento observará o prazo estabelecido no Plano de Trabalho, ou seja, da data de sua publicação até 31/12/2025 e o período de vigência, da data de publicação até o dia 28 de fevereiro de 2026, sendo que os períodos de execução e vigência não poderão ser prorrogados.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO – 31/12/2025

DO PRAZO DE VIGÊNCIA – 28/02/2026

DATA DE ASSINATURA – 09/06/2025.

MARIO CESAR COSTENARO  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO**

JOÃO CARLOS POLETTO  
**PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE TOLEDO**

SHEILA MARIA RODRIGUES DELAVA  
**SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL: INFÂNCIA, JUVENTUDE,  
PESSOA IDOSA E FAMÍLIA**

LUSINEIDE CLEMENTE BENICIO LEAL  
**PRESIDENTE DO CMDI**

MARLON JONAS RADON  
**PRESIDENTE DA ENTIDADE**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 25 de julho de 2025

Edição nº 4419

Página 30 de 63

MUNICÍPIO DE TOLEDO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA EMPRESA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Sancionador nº 017/2025, designada pela Portaria nº 030, de 14 de julho de 2025, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, Edição nº 4410, página 8, em 16 de julho de 2025, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 27, § 2º, do Decreto Municipal nº 1.011, de 11 de dezembro de 2023,

**NOTIFICA**, por meio do presente edital, a empresa **CREATIVE LICITAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.362.519/0001-49, tendo em vista a impossibilidade de notificação por via postal e eletrônica, conforme certificado nos autos, para que, por seu representante legal, **apresente DEFESA ESCRITA no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar da data da publicação deste edital, nos autos do Processo Administrativo Sancionador nº 017/2025.

Os autos deste processo poderão ser consultados na sede deste órgão localizado na Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, Centro, CEP 85.900-110 – Toledo/PR, no horário das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira, ou por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

Informa-se que, **em caso de não apresentação de defesa no prazo estipulado, o processo seguirá à revelia da empresa**, podendo esta, entretanto, intervir e participar a partir da fase em que o feito se encontrar.

Toledo, datado e assinado eletronicamente.

**FERNANDA ROCHA DE QUEIROZ**  
PRESIDENTE



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 25 de julho de 2025

Edição nº 4419

Página 31 de 63



## MUNICÍPIO DE TOLEDO

### Estado do Paraná

SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

#### EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO N.º 007/2025

O **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.806/0001-88, com sede na Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro Administrativo, CEP 85.900-110, na cidade de Toledo/PR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor **Mario César Costenaro**, e pelo Sr. Secretário de Segurança e Trânsito, senhor **Rogério de Lima**, em conformidade com o Artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 623/2016 e com a Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, com anuência da Comissão Especial de Leilão do Fundo Municipal de Trânsito – CEL-FMT, CNPJ 08.885.069/0001-51, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o **LEILÃO nº 007/2025**, do tipo **maior lance na modalidade eletrônico**, para alienação de bens apreendidos nas operações de trânsito e não recuperados pelos seus proprietários do Município de Toledo/PR, a ser realizado, nos termos do Contrato Administrativo nº 035/2023, pelo **Leiloeiro Público Oficial Helcio Kronberg**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 10.722.603/0001-50, com sede na Avenida Visconde do Rio Branco, nº 1451, bairro Brejatuba, Guaratuba/PR - CEP 83280-000. O leilão terá início no dia **27/08/2025, a partir das 11:00 horas**, no site [www.kronbergleiloes.com.br](http://www.kronbergleiloes.com.br), admitindo-se lances prévios.

#### 1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1- Alienação de veículos **AUTOMÓVEIS E MOTOCICLETAS**, em condição de **CIRCULAÇÃO E CIRCULAÇÃO - MOTOR A REGULARIZAR**, apreendidos ou removidos nas operações de trânsito realizadas pelo Município de Toledo/PR, nos estados físicos e de conservação em que se encontram, conforme discriminação feita no **Anexo 01 e Anexo 02**, deste edital, inclusive com avaliação oficial, que servirá de base para os lances iniciais.

#### 2. DATA, HORÁRIO E LOCAL

2.1 O leilão será realizado de forma **exclusivamente** eletrônica através do sítio eletrônico [www.kronbergleiloes.com.br](http://www.kronbergleiloes.com.br).

2.3 O leilão iniciará no dia **27/08/2025, a partir das 11h00 horas**.

#### 3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Será admitida a oferta de lances dos interessados que deverão cadastrar-se previamente no sítio eletrônico [www.kronbergleiloes.com.br](http://www.kronbergleiloes.com.br), observando as regras ali estabelecidas e aceitando as condições de venda previstas para o certame, com antecedência de, no mínimo, 48h (*quarenta e oito*) horas, contadas da data do início do leilão, para análise dos dados pessoais e confirmação de participação.

3.1.1 O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação no leilão.

3.1.2 Poderão participar do leilão pessoas físicas devidamente cadastradas no sítio eletrônico acima mencionado, mediante a apresentação de documento pessoal com foto (RG), número de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) em situação regular e comprovante de endereço.

3.1.3 Poderão participar do leilão pessoas jurídicas devidamente cadastradas no sítio eletrônico acima mencionado mediante apresentação dos atos constitutivos e inscrição no CNPJ, devendo ser representada por sócio administrador, o qual deverá apresentar cópia autenticada do contrato social e alterações se houver, ou por meio de procurador, desde que apresente instrumento de procuração com finalidade específica de participação no leilão, com firma reconhecida e presente, igualmente, cópia autenticada do contrato social e alterações se houver.

3.1.4 Os documentos mencionados no item anterior, deverão ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia, que deverá estar devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração, ou estar publicado em qualquer órgão da imprensa oficial.

3.1.5 O interessado é o único responsável pelas informações e documentos fornecidos por ocasião do cadastro para participar do leilão, respondendo, cível e criminalmente, por eventual informação incorreta que venha a prejudicar o ato.

3.1.6 Ao se cadastrar e participar do leilão o interessado adere integralmente às condições previstas no presente edital, não podendo alegar desconhecimento.

3.2 **NÃO** poderão participar do leilão eletrônico (online), direta ou indiretamente os servidores públicos Municipais

#### SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

Rua São Paulo, 750 – Jardim Porto Alegre - CEP 85906-150 Toledo – Paraná  
Fones: (45) 3196-2339 | 153

Inserido por wesley cesar callegari em: 23/07/2025 16:28:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: VANDO EMILIO RECH em 23/07/2025 16:36:23. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ROGERIO DE LIMA em 23/07/2025 16:49:26. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. EDVALDO TORRES JUNIOR em 24/07/2025 08:19:10. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. WESLEY CESAR CALLEGARI em 23/07/2025 16:39:07. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JORGE PEREIRA MACHADO FILHO em 23/07/2025 16:45:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:66ecf008-70c8-4b45-a63e-17cd4beb97c6](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:66ecf008-70c8-4b45-a63e-17cd4beb97c6)

Inserido por wesley cesar callegari em: 24/07/2025 09:13:07. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO CARLOS POLETTTO em 24/07/2025 09:24:13. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIO CESAR COSTENARO em 24/07/2025 16:46:16. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:ac2185cb-11a0-4caa-a723-7a87ce808af4](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:ac2185cb-11a0-4caa-a723-7a87ce808af4)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 25 de julho de 2025

Edição nº 4419

Página 32 de 63



## MUNICÍPIO DE TOLEDO

### Estado do Paraná

SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

pertencentes ao quadro de servidores do Município de Toledo/PR, seus cônjuges, filhos e os demais indicados pelo Inciso IV, do Artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

**3.3NÃO** poderão participar as pessoas físicas ou jurídicas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração, desde que sancionadas com as penas previstas nos incisos I, III ou IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, e/ou ainda no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

**3.4NÃO** poderão participar os membros da comissão de avaliação de bens móveis e membros da equipe da Empresa de leilão.

#### 4. LANCE E ARREMATAÇÃO

**4.1** Os lances serão ofertados na modalidade eletrônica através do sítio eletrônico [www.kronbergleiloes.com.br](http://www.kronbergleiloes.com.br), tendo como lance mínimo o valor da avaliação estabelecido no anexo deste edital, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote.

**4.1.1** Poderá o leiloeiro, visando dar maior agilidade e garantir a operacionalidade do leilão, estipular o valor mínimo de incremento (lance a lance) por lote, bem como, unir, desmembrar os lotes, ou alterar suas ordens, mediante autorização do contratante.

**4.1.2** Os lances recebidos poderão ser cobertos por lance imediatamente superior, conforme o incremento mínimo definido pelo leiloeiro, podendo este ser alterado conforme o entendimento do leiloeiro.

**4.1.3** Não havendo lance superior, o sistema encerrará a contagem e será definido o arrematante.

**4.1.4** Os lances ofertados são irrevogáveis, sem direito ao arrependimento.

**4.1.5** A oferta de lances em qualquer dos lotes, implica em aceitação, submissão irrevogável e irratável do ofertante as condições estabelecidas neste edital, não sendo possível alegações de desconhecimento ou a realização de quaisquer reclamações e/ou questionamentos posteriores à oferta do leilão público.

**4.2** Não serão aceitas propostas encaminhadas através de outro meio que não o sítio eletrônico acima mencionado.

**4.3** Todos os atos realizados via internet ficarão sujeitos ao bom funcionamento do sinal de internet, ficando o Município de Toledo/PR e/ou o Leiloeiro, desde já, isentos de qualquer responsabilidade.

**4.4** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do interessado ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Leilão Eletrônico.

**4.5** Não é permitida a alteração de dados cadastrais para o respectivo leilão objeto do presente edital após a efetivação do lance.

#### 5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**5.1** O pagamento deverá ser feito à VISTA, de **100% (cem por cento)** do valor correspondente ao maior lance ofertado e mais **5% (cinco por cento)** do valor total correspondente a comissão do Leiloeiro.

**5.2** O valor do arremate e o valor da comissão do leiloeiro deverão ser quitados integralmente à vista, através da Conta Digital Superbid Pay, utilizando Saldo da Conta Digital e/ou Boleto Bancário, conforme opções disponíveis na tela Forma de Pagamento.

**5.3** O pagamento dos valores de arrematação e comissão do leiloeiro deverão ser efetuados em até 72h (*setenta e duas horas*) contados da data da arrematação.

**5.4** Efetuados os pagamentos, o arrematante deverá encaminhar os comprovantes via e-mail ou qualquer outro meio hábil e inequívoco para [liquidacao@kronbergleiloes.com.br](mailto:liquidacao@kronbergleiloes.com.br), dentro do prazo de 72h (*setenta e duas horas*) contados da data da arrematação.

**5.5** **não cumprimento das obrigações decorrentes da arrematação no prazo fixado acarretará seu desfazimento automático, ficando o arrematante, em razão da desistência e/ou inadimplência, obrigado a pagar o valor correspondente a comissão do leiloeiro e multa equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor final da arrematação (valor do lance somado a comissão do leiloeiro) constituindo-se este edital em título executivo extrajudicial nos termos da lei.**

**5.6** As Notas de Venda em Leilão serão emitidas em nome do arrematante, pessoa física ou jurídica, vedada a emissão em nome de terceiro estranho ao ato da arrematação.

**5.7** Caso a arrematação seja desfeita em razão do não pagamento do lance e por qualquer outro justo motivo, é facultado ao Município de Toledo/PR e a empresa de leilão, convocar os arrematantes remanescentes na ordem de classificação da fase de lances.

#### 6. COMISSÃO DO LEILOEIRO

#### SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

Rua São Paulo, 750 – Jardim Porto Alegre - CEP 85906-150 Toledo – Paraná  
Fones: (45) 3196-2339 | 153

Inserido por wesley cesar callegari em: 23/07/2025 16:28:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: VANDO EMILIO RECH em 23/07/2025 16:36:23. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ROGERIO DE LIMA em 23/07/2025 16:49:26. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. EDVALDO TORRES JUNIOR em 24/07/2025 08:19:10. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. WESLEY CESAR CALLEGARI em 23/07/2025 16:39:07. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JORGE PEREIRA MACHADO FILHO em 23/07/2025 16:45:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:66ecf008-70c8-4b45-a63e-17cd4beb97c6](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:66ecf008-70c8-4b45-a63e-17cd4beb97c6)

Inserido por wesley cesar callegari em: 24/07/2025 09:13:07. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO CARLOS POLETTTO em 24/07/2025 09:24:13. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIO CESAR COSTENARO em 24/07/2025 16:46:16. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:ac2185cb-11a0-4caa-a723-7a87ce808af4](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:ac2185cb-11a0-4caa-a723-7a87ce808af4)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 25 de julho de 2025

Edição nº 4419

Página 33 de 63



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

- 6.1 Em caso de arrematação, será devida, pelo arrematante ao leiloeiro público taxa de comissão no percentual de **5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação**, não incluído no valor da arrematação.
- 6.2 A taxa de comissão devida ao leiloeiro deverá ser quitada conjuntamente com o valor da arrematação e nas mesmas condições estipuladas pelo item acima (5), sob pena de ser cobrada por via extrajudicial ou judicial.
- 6.3 Em hipótese alguma será devolvida a taxa de comissão do leiloeiro, a qual será devida mesmo na hipótese de desfazimento ou desistência da arrematação.
- 6.4 Assim, mesmo quando há a desistência ou desfazimento da arrematação, o percentual de comissão fixado é devido à medida de que o serviço prestado pelo leiloeiro não se resume a realização do leilão, sendo necessário executar diversos outros atos para cumprir o contrato com o Município de Toledo/PR, a exemplo da elaboração de minuta do edital, divulgação do leilão, expedição de ofícios e notificações, visita dos bens, dentre outros atos que geram despesas para o leiloeiro. No entanto, caso o desfazimento da arrematação ocorrer por culpa exclusiva do leiloeiro, será devida a restituição da integralidade da taxa de comissão recebida.

### 7. DA ENTREGA E RETIRADA DOS BENS

7.1 A confirmação do pagamento do valor do arremate, assim como, da taxa de comissão do leiloeiro, são condições para a liberação do lote arrematado. Em hipótese alguma os bens serão retirados sem a quitação dos valores ou a apresentação da Nota de Venda, e ou sem a quitação da taxa de comissão de leilão.

7.1.1 Os bens descritos no anexo único deste edital **podem possuir bloqueios judiciais, cabendo,**

**exclusivamente, ao arrematante o requerimento de baixa dos referidos bloqueios, não tendo o Município**

**e/ou leiloeiro qualquer responsabilidade pelas providências e prazos dos órgãos de trânsito e demais órgãos**

**responsáveis pela baixa/desvinculo débitos.**

7.1.2 **Ficam os interessados cientes de que os veículos arrematados serão entregues nas condições de conservação e de funcionamento em que se encontram, não havendo qualquer espécie de garantia, com a possibilidade de não possuírem chaves, sendo de responsabilidade do arrematante providenciar e arcar com eventuais custos.**

7.1.3 Caberá aos interessados, antes do leilão, conferirem a quantidade e qualidade dos bens que compõem cada lote, não sendo aceitas reclamações posteriores ao leilão e não cabendo ao Município ou a Empresa de Leilão Oficial, qualquer responsabilidade quanto a defeitos, vícios ocultos, consertos, taxas, impostos, bem como providências relativas à retirada e transporte dos bens arrematados, não aceitando reclamações ou desistências decorrentes de omissão no exame e vistoria dos bens colocados em leilão.

7.1.4 Caberá ao arrematante arcar com todos os custos com a desmontagem, retirada e transporte do bem arrematado do local onde o mesmo se encontra, inclusive sobre a responsabilidade civil e/ou ambiental decorrentes desta, devendo a retirada ocorrer no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias úteis contados da data da efetivação do pagamento, sob pena de caracterização de abandono pelo arrematante, com a perda do valor desembolsado em favor do leiloeiro

7.1.5 O Município de Toledo/PR realizará a liberação dos veículos, passo em que a respectiva entrega deverá ser acompanhada por membro da equipe do leiloeiro Helcio Kronberg, as datas de retirada dos lotes serão informadas aos arrematantes via email posteriormente a data do leilão.

7.1.6 Findo o prazo de trinta dias úteis contados da data agendada para a retirada dos bens, os valores pagos pela arrematação serão revertidos para o município de Toledo/PR não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga em leilão inclusive a comissão de leilão.

7.1.7 O não comparecimento na data e dia acertado, incorrerá em pagamento de estadia de R\$ 100,00 por dia, em prazo máximo de 30 dias úteis.

7.1.8 Findo o prazo de trinta dias úteis contados da data agendada para a retirada dos bens, os valores pagos pela arrematação serão revertidos para o município de Toledo/PR não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga em leilão inclusive a comissão de leilão.

7.2 Os bens ofertados devem ser previamente examinados pelos interessados, de acordo com o disposto no item 8 deste Edital e seus subitens, ficando desde já estabelecido que **não caberá** ao Leiloeiro Oficial e/ou Município de Toledo/PR qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados.

7.3 Uma vez retirado o veículo do pátio, não serão aceitas devoluções, reembolsos, trocas e/ou compensações, de qualquer natureza, tendo em vista que os valores arrecadados no leilão serão destinados nos termos previstos no Código de Trânsito Brasileiro (art. 328, §6º e seus incisos) e na Resolução 623/2016 do CONTRAN.

7.3.1 A retirada do bem por terceiros só será permitida mediante apresentação de procuração do arrematante,

### SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

Rua São Paulo, 750 – Jardim Porto Alegre - CEP 85906-150 Toledo – Paraná  
Fones: (45) 3196-2339 | 153

Inserido por wesley cesar callegari em: 23/07/2025 16:28:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: VANDO EMILIO RECH em 23/07/2025 16:36:23. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ROGERIO DE LIMA em 23/07/2025 16:49:26. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. EDVALDO TORRES JUNIOR em 24/07/2025 08:19:10. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. WESLEY CESAR CALLEGARI em 23/07/2025 16:39:07. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JORGE PEREIRA MACHADO FILHO em 23/07/2025 16:45:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:66ecf008-70e8-4b45-a63e-17cd4beb97c6](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:66ecf008-70e8-4b45-a63e-17cd4beb97c6)

Inserido por wesley cesar callegari em: 24/07/2025 09:13:07. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO CARLOS POLETTTO em 24/07/2025 09:24:13. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIO CESAR COSTENARO em 24/07/2025 16:46:16. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:ac2185cb-11a0-4caa-a723-7a87ce808af4](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:ac2185cb-11a0-4caa-a723-7a87ce808af4)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 25 de julho de 2025

Edição nº 4419

Página 34 de 63



## MUNICÍPIO DE TOLEDO

### Estado do Paraná

SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

por escrito, devidamente assinada e com firma reconhecida.

**7.3.2** No ato da retirada, o arrematante, ou a pessoa por ele autorizada, assinará o "Termo de Entrega de Bens", no qual reconhecerá que o veículo não poderá trafegar sem a devida transferência de propriedade.

**7.4** Arrematação será considerada aquisição originária. Assim, os bens arrematados serão entregues ao arrematante independente da baixa das restrições judiciais e desvinculo de débitos, cabendo ao adquirente a solicitação de baixa/desvinculo de débitos, ficando vedada a circulação do veículo (art. 133 – CTB) até regularização e transferência do bem ao comprador, sob pena do mesmo ser apreendido pelas autoridades de trânsito e o arrematante arcar com as penalidades previstas na legislação em vigor.

**7.4.1** O leiloeiro solicitará aos órgãos competentes a baixa de débitos até a data da arrematação, inclusive dívidas *propter rem*, **não tendo o Município e/ou leiloeiro qualquer responsabilidade pelas providências e prazos dos órgãos de trânsito e demais órgãos responsáveis pela baixa/desvinculo débitos.**

**7.4.2** Após a entrega do bem ao arrematante, verificada a baixa/desvinculo dos débitos anteriores a arrematação, este deve proceder a imediata transferência da propriedade para seu nome e a devida regularização do veículo no prazo de 30 (trinta) dias, ficando vedada sua circulação (art. 133 – CTB), sob pena de ter o bem apreendido e ter de arcar com as penalidades previstas na legislação em vigor, conforme Art. 233 do CTB.

**7.4.3** Caberá ao arrematante arcar com as despesas e os custos relativos à transferência patrimonial dos bens arrematados e a regularização da numeração de motor.

**7.5** É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma, negociar o veículo, antes da retirada de que trata este edital.

**7.6** Em até 10 (dez) dias úteis após o leilão, o leiloeiro notificará ao Município de Toledo das arrematações para o desvinculo de débitos/baixas dos veículos arrematados, podendo também encaminhar aos órgãos diretamente.

**7.7** Por mera liberalidade, o bem poderá ser entregue ao arrematante, ciente desse que, enquanto não efetuado o referido desvinculo, transferência de propriedade em seu nome, fica vedada a circulação do veículo (art. 133 – CTB), sob pena do mesmo ser apreendido pelas autoridades de trânsito e o arrematante arcar com as penalidades previstas na legislação em vigor.

**7.8** Ao arrematante caberá, sob suas próprias expensas, inclusive em caso de judicialização, o direito de petição perante o órgão ou instância notificada, em virtude da informação da arrematação.

### 8. VISITAÇÃO E VISTORIA DE BENS

**8.1** Os bens a serem leiloados em conformidade com o **Anexo 01 e Anexo 02**, deverão ser examinados pelos interessados no dia **22 de agosto de 2025, das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00** horas no Pátio Municipal de Veículos Adir Itacir Zanella localizado à Rua São Paulo, 958 – Jardim Porto Alegre – Toledo/PR, para que todos tomem conhecimento da real condição física, de conservação e de alienação dos bens.

**8.1.1** Sendo os veículos ofertados no estado e condições em que se encontram, será permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos mesmos, vedada a execução de qualquer tipo de serviço/testes nas dependências onde os bens se encontram, como manuseio, experimentação ou retirada de peças.

### 9. ESCLARECIMENTOS E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**9.1** Esclarecimentos e impugnações deverão ser formulados por escrito e enviados diretamente a comissão de licitações do Município de Toledo/PR, por e-mail, até 5 (cinco) dias antes do leilão.

**9.2** Das decisões administrativas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias.

**9.3 Não serão aceitas reclamações posteriores a realização do leilão.**

### 10. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

**10.1** Estará sujeito às sanções e penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações todo licitante que participar do Leilão, podendo a Administração, garantida contraditório e ampla defesa, aplicar as sanções, prevista na legislação quando necessário for.

**10.2** Serão aplicáveis, ainda, as sanções previstas no Artigo 178, Capítulo II-B da Lei nº 14.133/2021, que trata dos Crimes e das Penas.

**10.3** O não cumprimento das obrigações decorrentes da arrematação no prazo fixado acarretará seu desfazimento automático, ficando o arrematante, em razão da desistência, obrigado a pagar o valor correspondente a comissão do leiloeiro e multa equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor final da arrematação (valor do lance somado a comissão do leiloeiro), constituindo-se este edital em título executivo extrajudicial nos termos da lei.

### 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1** Ficam cientes os interessados que para a transferência do veículo para o nome do arrematante, será necessária a desvinculação dos débitos com fato gerador anterior ao leilão, bem como o cancelamento de eventuais ônus e/ou bloqueios que recaiam sobre o veículo, para o que se faz necessário aguardar os trâmites

### SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

Rua São Paulo, 750 – Jardim Porto Alegre - CEP 85906-150 Toledo – Paraná

Fones: (45) 3196-2339 | 153

Inserido por wesley cesar callegari em: 23/07/2025 16:28:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: VANDO EMILIO RECH em 23/07/2025 16:36:23. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ROGERIO DE LIMA em 23/07/2025 16:49:26. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. EDVALDO TORRES JUNIOR em 24/07/2025 08:19:10. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. WESLEY CESAR CALLEGARI em 23/07/2025 16:39:07. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JORGE PEREIRA MACHADO FILHO em 23/07/2025 16:45:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:66ecf008-70c8-4b45-a63e-17cd4beb97c6>

Inserido por wesley cesar callegari em: 24/07/2025 09:13:07. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO CARLOS POLETTTO em 24/07/2025 09:24:13. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIO CESAR COSTENARO em 24/07/2025 16:46:16. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:ac2185cb-11a0-4caa-a723-7a87ce808af4>



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 25 de julho de 2025

Edição nº 4419

Página 35 de 63



## MUNICÍPIO DE TOLEDO

### Estado do Paraná

#### SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

legais que só ocorrem após a realização do leilão, tendo o órgão ou instância notificada prazo próprio para realizá-lo e que independe de quem as requereu, sendo de responsabilidade do arrematante acompanhar os trâmites de baixa e desvinculo dos ônus, gravames e bloqueios.

**11.2** Caso conste bloqueio judicial ou administrativo vinculado ao veículo, o leiloeiro informará ao juízo que o determinou, ficando o arrematante sujeito a decisão judicial, sendo certo que a nulidade do leilão somente poderá ser declarada por intermédio de decisão judicial.

**11.3** Ficam os interessados cientes que embora seja requerida a baixa dos débitos dos veículos até a data da arrematação (*observados os prazos para desvinculo dos débitos*), caberá ao arrematante arcar com a integralidade do valor do IPVA, DPVAT e LICENCIAMENTO do ano corrente (em que se realizar o leilão).

**11.4** De acordo com a legislação em vigor, o veículo sinistrado está sujeito a vistoria pelos órgãos competentes (INMETRO/DFRV/dentre outros), cujas despesas correrão por conta do arrematante.

**11.5** O município e a empresa contratada não respondem por ICMS de contribuinte para emitir Nota Fiscal de entrada ou providenciar a guia de recolhimento junto ao fisco estadual, sob pena de multa e apreensão do bem pela fiscalização. Os impostos que venham a incidir sobre o leilão são de responsabilidade do arrematante.

**11.6** As fotos e descrição dos bens deste edital são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado em que se encontram. Não serão aceitos: reclamação posterior à arrematação/aquisição, desistência à arrematação/aquisição, rescisão do contrato ou pedido de abatimento proporcional do preço, compensação ou modificação na forma ou condição de pagamento, em qualquer hipótese.

**11.7** Não se aplica Código de Defesa do Consumidor nesse leilão público.

**11.8** Este edital e seu anexo estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: [www.kronbergleiloes.com.br](http://www.kronbergleiloes.com.br).

**11.9** Qualquer esclarecimento sobre a presente licitação deverá ser formulado por escrito ao leiloeiro através do e-mail [liquidadacao@kronbergleiloes.com.br](mailto:liquidadacao@kronbergleiloes.com.br).

**11.10** Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas antes ou durante a realização do leilão, pois não serão aceitas reclamações posteriores. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão do Município.

**11.11** Após o lance aceito, nunca inferior ao valor mínimo estabelecido no edital, para emissão da nota de venda em leilão, o leiloeiro observará os documentos constantes do cadastro realizado na Kronberg Leilões.

**11.12** A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, ou informadas mediante notas de "ERRATA", devidamente publicadas no site/plataforma de leilão, para abertura de omissões ou eliminação de distorções acaso verificadas.

**11.13** Após o envio do lance através do portal não será mais possível a sua desistência ou retirada, sendo o participante responsável por todas as informações por ele disponibilizadas, **inclusive sobre o uso/fornecimento de seu login e senha a terceiros, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação em vigor**. Não se admitirá desistência sob alegação de que foi dado lance em lote equivocado e/ou desconhecimento das cláusulas do presente edital.

**11.14** O foro competente para dirimir questões relacionadas ao leilão previsto neste edital são as Varas da Fazenda Pública ou Juizados Especiais da Fazenda Pública da Comarca de Toledo/PR.

**11.15** A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste Leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível às condições aqui estabelecidas.

**11.16** Ao Leiloeiro Público Oficial reserva-se o direito de alterar ou suspender este leilão, por conveniência administrativa ou por eventual irregularidade verificada, assim como fato superveniente no dia do leilão.

**11.17** A administração Pública é facultada a revogação da presente licitação.

**11.17** O leilão será realizado somente na modalidade eletrônica, sem possibilidade de participação presencial.

**11.18** Integra o presente edital, independente de transcrição, o Anexo 01 e Anexo 02 : **Relação de Veículos Circulação e Veículos Circulação – motor a regularizar**.

Município de Toledo/PR, 22 de julho de 2025.

Helcio Kronberg Leiloeiro Público Oficial

SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

Rua São Paulo, 750 – Jardim Porto Alegre - CEP 85906-150 Toledo – Paraná  
Fones: (45) 3196-2339 | 153

Inserido por wesley cesar callegeri em: 23/07/2025 16:28:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: VANDO EMILIO RECH em 23/07/2025 16:36:23. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ROGERIO DE LIMA em 23/07/2025 16:49:26. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. EDVALDO TORRES JUNIOR em 24/07/2025 08:19:10. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. WESLEY CESAR CALLEGARI em 23/07/2025 16:39:07. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JORGE PEREIRA MACHADO FILHO em 23/07/2025 16:45:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:66ecf008-70c8-4b45-a63e-17cd4beb97c6](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:66ecf008-70c8-4b45-a63e-17cd4beb97c6)

Inserido por wesley cesar callegeri em: 24/07/2025 09:13:07. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO CARLOS POLETTTO em 24/07/2025 09:24:13. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIO CESAR COSTENARO em 24/07/2025 16:46:16. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:ac2185cb-11a0-4caa-a723-7a87ce808af4](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:ac2185cb-11a0-4caa-a723-7a87ce808af4)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 25 de julho de 2025

Edição nº 4419

Página 36 de 63

### MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



#### ANEXO I - CIRCULAÇÃO

LOTES	PLACA	TIPO	MARCA/MODELO	COR	ANO/ MODELO	CHASSI REGISTRO	RENAVAM	MOTOR REGISTRO	UF	STATUS	VALOR
1	ABM9F05	AUTOMOVEL	HYUNDAI/130 2.0	PRETA	2011	KMHDC51EACU346696	378733478	G4GCBW017100	PR	Circulação	R\$ 7.000,00
2	AHE0474	MOTONETA	HONDA/CL100 DREAM	VERMELHA	1997	9C2HA050VVR018047	678906181	HA05EV018047	PR	Circulação	R\$ 400,00
3	AII12184	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	2000	9C2JC3010YR120613	742421872	JC30E1Y120613	PR	Circulação	R\$ 500,00
4	AKQ3605	AUTOMOVEL	GM/CELTA 3 PORTAS SUPER	PRATA	2002	98GRD08X03G132889	795580053	9E0024288	PR	Circulação	R\$ 1.000,00
5	AKQ3985	MOTONETA	HONDA/CL100 BIZES	VERDE	2002	9C2HA07103R022965	795975465	HA07E13022965	PR	Circulação	R\$ 500,00
6	ALE2858	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 TITAN KSE	PRETA	2003	9C2JC30214R601858	812578015	JC30E24601858	PR	Circulação	R\$ 1.200,00
7	ALN1068	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	2003	9C2JC30104R079066	821014471	JC30E14079066	PR	Circulação	R\$ 900,00
8	AMI4177	MOTOCICLETA	HONDA/CG 150 JOB	VERMELHA	2004	9C2KC08305R003421	843343710	KC08E35003421	PR	Circulação	R\$ 1.200,00
9	AOC8F71	MOTO	YAMAHA/FAZERYS250	PRETA	2006	9C6KG017070025154	897464680	G347E026003	PR	Circulação	R\$ 3.000,00
10	AOL5067	MOTO	SUNDOWN/WEB 100	PRATA	2006	9411XFBJ67M035065	909541795	JB16044142	PR	Circulação	R\$ 300,00
11	AOX9030	MOTO	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2007	9C2KC08107R157289	925807966	KC08E17157289	PR	Circulação	R\$ 850,00
12	AQR4G89	MOTO	HONDA/BIZ 125 KS	VERMELHA	2007	9C2JA04108R026517	989307786	JA04E18026517	PR	Circulação	R\$ 800,00
13	ARD2572	VEICULOS ATE 1.8 TONELADAS	FORD/RANGER XLT 13P	PRATA	2009	8A8FER13P191236067	132986078	D56276744	PR	Circulação	R\$ 20.000,00

#### SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

Rua São Paulo, 750 – Jardim Porto Alegre - CEP 85906-150 Toledo – Paraná  
Fones: (41) 3196-2359 / 153

Inserido por wesley cesar callegari em: 23/07/2025 16:28:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: VANDEREMILIO RECH em 23/07/2025 16:36:23. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ROGERIO DE LIMA em 23/07/2025 16:49:26. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. EDVALDO TORRES JUNIOR em 24/07/2025 08:19:10. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. WESLEY CESAR CALLEGARI em 23/07/2025 16:39:07. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JORGE PEREIRA MACHADO FILHO em 23/07/2025 16:45:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:66ecf008-7028-4145-a63e-17cdd4b97c6](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:66ecf008-7028-4145-a63e-17cdd4b97c6)

Inserido por wesley cesar callegari em: 24/07/2025 09:13:07. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO CARLOS POLETTI em 24/07/2025 09:24:13. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIO CESAR COSTENARO em 24/07/2025 16:46:16. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:ac2185cb-11a0-4caa-a723-7a87ce808af4](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:ac2185cb-11a0-4caa-a723-7a87ce808af4)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 25 de julho de 2025

Edição nº 4419

Página 37 de 63

### MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



14	ARF8071	VEICULOS ATE 1.8 TONELADAS	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	VERMELHA	2009	98D17106LA5419883	138934282	X	PR	Circulação	R\$ 4.000,00
15	ARX4294	MOTO	HONDA/XRE 300	VERMELHA	2009	9CZND0910AR009032	172519853	ND09E1A09032	PR	Circulação	R\$ 800,00
16	ASK2893	MOTO	SUZUKI/INTRUDER 125	VERDE	2009	9CDNF41AJ9M233111	200918532	F401BR200506	PR	Circulação	R\$ 600,00
17	ASU1885	VEICULOS ATE 1.8 TONELADAS	PEUGEOT/207HB XLINE	PRETA	2010	9362MKFWX8B015562	214360750	10DBS0085779	PR	Circulação	R\$ 6.000,00
18	ATC3C39	VEICULOS ATE 1.8 TONELADAS	HYUNDAI/HR HDB	PRATA	2010	95FPZBN7HPBB025629	250633760	D4BHA012198	PR	Circulação	R\$ 15.000,00
19	AU24812	MOTO	DAFRA/SUPER 300	VERMELHA	2011	95VAC4L8BCM000642	430404247	A3LB001095	PR	Circulação	R\$ 900,00
20	AVW1647	VEICULOS ATE 1.8 TONELADAS	RENAULT/LOGAN AUT 1016V	BRANCA	2012	93YLSR6RHCJ232195	483118176	D4DH760QZ15888	PR	Circulação	R\$ 10.000,00
21	AZ6296	MOTO	HONDA/CG 150 FAN ESI	BRANCA	2012	9CZKC1670CR619121	488356938	KC16E7C619121	PR	Circulação	R\$ 1.400,00
22	AWK5H91	VEICULOS ATE 1.8 TONELADAS	VW/FOX 1.6 GII	PRETA	2012	98WAB45Z1D4126644	505453002	CCRP56527	PR	Circulação	R\$ 2.500,00
23	AY84101	MOTO	YAMAHA/YBR125 FACTOR E	BRANCA	2014	9C6KE1930E0008608	995711283	E3L3E009210	PR	Circulação	R\$ 940,00
24	AYN0084	VEICULOS ATE 1.8 TONELADAS	FIAT/STRADA WORKING	BRANCA	2012	98D27805MD7622589	505997576	310A20111294720	PR	Circulação	R\$ 10.000,00
25	EFT5088	VEICULOS ATE 1.8 TONELADAS	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	CINZA	2010	98D15844B6473516	214051404	146E1011*9557125*	PR	Circulação	R\$ 6.000,00
26	EIV3003	VEICULOS ATE 1.8 TONELADAS	FIAT/PUNTO ELX 1.4	PRATA	2007	98D11812181000753	930896203	310A2011*7702106*	PR	Circulação	R\$ 3.000,00
27	EZE7704	AUTOMOVEL	FORD/FUSION	PRATA	2011	3FAHP0JAXCR159219	377926841	CR159219	SC	Circulação	R\$ 7.000,00
28	FDI4219	VEICULOS ATE 1.8 TONELADAS	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	PRATA	2012	98D15804AD6739633	477163998	146E10110981478	PR	Circulação	R\$ 600,00
29	HAJ6785	MOTO	YAMAHA/YBR 125 ED	ROXA	2004	9C6KE042040025694	830789111	E337E-061607	MG	Circulação	R\$ 500,00
30	HID6739	VEICULOS ATE 1.8 TONELADAS	VW/VOYAGE 1.0	PRATA	2011	98WDA45U5BT258359	308734092	X	PR	Circulação	R\$ 12.000,00

#### SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

Rua São Paulo, 750 – Jardim Porto Alegre - CEP 85906-150 Toledo – Paraná  
Fones: (41) 3196-2339 / 153

Inserido por wesley cesar callegari em: 23/07/2025 16:28:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: VANDO EMILIO RECH em 23/07/2025 16:36:23. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ROGERIO DE LIMA em 23/07/2025 16:49:26. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. EDVALDO TORRES JUNIOR em 24/07/2025 08:19:10. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. WESLEY CESAR CALLEGARI em 23/07/2025 16:39:07. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JORGE PEREIRA MACHADO FILHO em 23/07/2025 16:45:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo.66ecf008-70c8-4d45-a63e-17cdd4beb97c6>

Inserido por wesley cesar callegari em: 24/07/2025 09:13:07. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO CARLOS POLETO em 24/07/2025 09:24:13. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIO CESAR COSTENARO em 24/07/2025 16:46:16. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo.ac2188cb-1180-4c6a-8723-7887ce808af4>



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 25 de julho de 2025

Edição nº 4419

Página 38 de 63

### MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



31	MEO8458	MOTO	SUZUKI/EM125 YES	PRATA	2006	9CDNF41L7M043593	899987362	F466BR144650	SC	Circulação	R\$ 520,00
32	MFY0220	VEICULOS ATE 1.8 TONELADAS	VOLKSWAGEN/VW GOL 10 POWER	PRATA	2002	9BWCA05X22T082451	775725188	AZN008627	SC	Circulação	R\$ 800,00
33	MIX7107	VEICULOS ATE 1.8 TONELADAS	RENAULT/SANDERO AUT.1016V	PRATA	2011	93YB5R6RHCJ947145	352614188	X	PR	Circulação	R\$ 10.000,00

#### SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

Rua São Paulo, 750 – Jardim Porto Alegre - CEP 85906-150 Toledo – Paraná  
Fones: (41) 3196-2339 | 153

Inserido por wesley cesar callegari em: 23/07/2025 16:28:23. Assinatura(s) realizada por: VANDO EMILIO RECH em 23/07/2025 16:36:23. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ROGERIO DE LIMA em 23/07/2025 16:49:26. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. EDVALDO TORRES JUNIOR em 24/07/2025 08:19:10. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. WESLEY CESAR CALLEGARI em 23/07/2025 16:39:07. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JORGE PEREIRA MACHADO FILHO em 23/07/2025 16:45:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 66ecf008-70c8-4b45-a63e-17cdd4beb97c6

Inserido por wesley cesar callegari em: 24/07/2025 09:13:07. Assinatura(s) realizada por: JOAO CARLOS POLETO em 24/07/2025 09:24:13. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIO CESAR COSTENARO em 24/07/2025 16:46:16. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: ac2188cb-11a0-4ca8-8723-7a87ce808a14



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 25 de julho de 2025

Edição nº 4419

Página 39 de 63

### MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



#### ANEXO II – CIRCULAÇÃO - MOTOR A REGULARIZAR

LOTES	PLACA	TIPO	MARCA/MODELO	COR	ANO/ MODELO	CHASSI REGISTRO	RENAVAM	MOTOR REGISTRO	UF	STATUS	VALOR
34	AAK2993	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2001	9C2J.C3.01.01.R222129	765861577	JC30E11222129	PR	Circulação - motor a regularizar	R\$ 180,00
35	AAQ8960	CAMINHÃO	MERCEDES BENZ/M. BENZ L 608 D	BRANCA	1985	30830212664747.	516949462	x	PR	Circulação - motor a regularizar	R\$ 1.500,00
36	AFB1331	AUTOMÓVEL	VW/GOL 16V	CINZA	1999	9BWZZZ373XT073840	716423371	x	PR	Circulação - motor a regularizar	R\$ 600,00
37	CNN8473	VEÍCULOS ATE 1.8 TONELADAS	GM/VECTRA GLS	PRETA	1998	98GJK19HWVBS83851	703283642	x	PR	Circulação - motor a regularizar	R\$ 450,00
38	DUN7H61	VEÍCULOS ATE 1.8 TONELADAS	PEUGEOT/307 20S A FELI	PRETA	2006	8AD3CRFJ27G063103	910130450	PSARF10LH5D1539683	PR	Circulação - motor a regularizar	R\$ 1.200,00
39	FFS9792	VEÍCULOS ATE 1.8 TONELADAS	VOLKSWAGEN/NOVA SAVEIRO	BRANCA	2017	9BWK845U8HP128100	1113573438	CCRV82148	SP	Circulação - motor a regularizar	R\$ 15.000,00
40	LYU2233	MOTO	HONDA/HONDA CG 125	VERMELHA	1986	CG125BR1487992	556802950	x	PR	Circulação - motor a regularizar	R\$ 250,00

#### SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

Rua São Paulo, 750 – Jardim Porto Alegre - CEP 85906-150 Toledo – Paraná  
Fones: (41) 3196-2339 | 153

Inserido por wesley cesar callegari em: 23/07/2025 16:28:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: VANDO EMILIO RECH em 23/07/2025 16:36:23. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ROGERIO DE LIMA em 23/07/2025 16:49:26. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. EDVALDO TORRES JUNIOR em 24/07/2025 08:19:10. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. WESLEY CESAR CALLEGARI em 23/07/2025 16:39:07. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JORGE PEREIRA MACHADO FILHO em 23/07/2025 16:45:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/ramiliacaoProcesso/#consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 666cf008-70c8-4b45-ac3e-17c44beb97cf.

Inserido por wesley cesar callegari em: 24/07/2025 09:13:07. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO CARLOS POLETO em 24/07/2025 09:24:13. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIO CESAR COSTENARO em 24/07/2025 16:46:16. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/ramiliacaoProcesso/#consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: ac21856b-11a0-4caa-af723-7a87ce808a14.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 25 de julho de 2025

Edição nº 4419

Página 40 de 63

### Assinaturas

Página: 1



Documento: 30679/2025 - EDITAL\_CIRCULACAO\_07-2025 - TOLEDO - 27.08.2025.pdf

Data: 23/07/2025 16:28:23

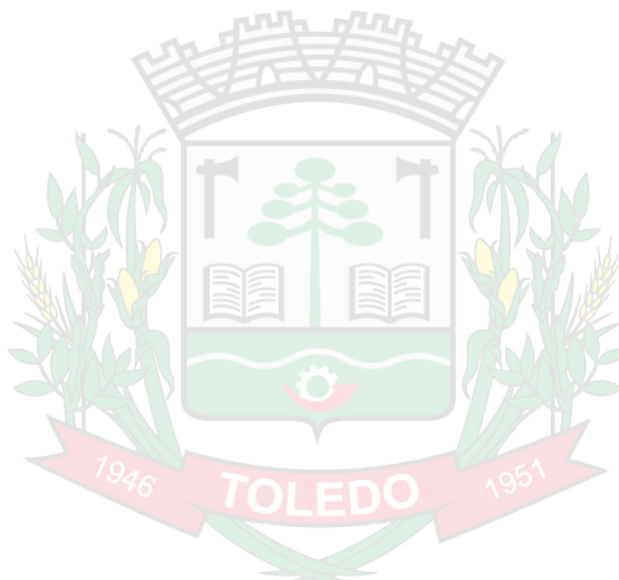
Assinatura avançada realizada por: VANDO EMILIO RECH em 23/07/2025 16:36:23.

Assinatura avançada realizada por: ROGERIO DE LIMA em 23/07/2025 16:49:26.

Assinatura avançada realizada por: WESLEY CESAR CALLEGARI em 23/07/2025 16:39:07.

Assinatura avançada realizada por: JORGE PEREIRA MACHADO FILHO em 23/07/2025 16:45:19.

Assinatura avançada realizada por: EDVALDO TORRES JUNIOR em 24/07/2025 08:19:10.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com

o código 66ecf008-70c8-4b45-a63e-17cd4beb97c6

Inserido por wesley cesar callegari em: 23/07/2025 16:28:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: VANDO EMILIO RECH em 23/07/2025 16:36:23. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ROGERIO DE LIMA em 23/07/2025 16:49:26. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. EDVALDO TORRES JUNIOR em 24/07/2025 08:19:10. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. WESLEY CESAR CALLEGARI em 23/07/2025 16:39:07. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JORGE PEREIRA MACHADO FILHO em 23/07/2025 16:45:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 66ecf008-70c8-4b45-a63e-17cd4beb97c6

Inserido por wesley cesar callegari em: 24/07/2025 09:13:07. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO CARLOS POLETTTO em 24/07/2025 09:24:13. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIO CESAR COSTENARO em 24/07/2025 16:46:16. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: ac2185cb-11a0-4caa-a723-7a87ce808af4



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 25 de julho de 2025

Edição nº 4419

Página 41 de 63

### Assinaturas

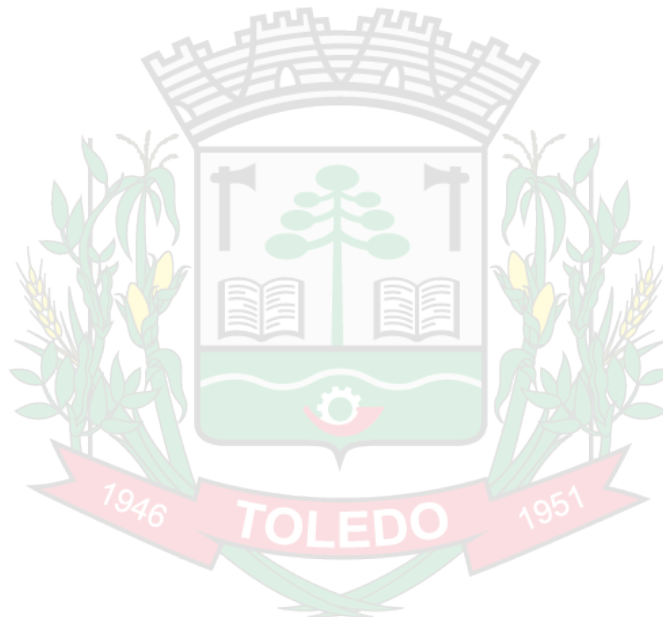
Página: 1



Documento: 30744/2025 - EDITAL\_CIRCULACAO\_07-2025 - TOLEDO - 27.08.2025.pdf  
Data: 24/07/2025 09:13:07

Assinatura avançada realizada por: JOÃO CARLOS POLETTTO em 24/07/2025 09:24:13.

Assinatura avançada realizada por: MARIO CESAR COSTENARO em 24/07/2025 16:46:16.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020  
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com  
o código ac2185cb-11a0-4caa-a723-7a87ce808af4

Inserido por wesley cesar callegari em: 24/07/2025 09:13:07. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO CARLOS POLETTTO em 24/07/2025 09:24:13. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIO CESAR COSTENARO em 24/07/2025 16:46:16. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>. com o código: ac2185cb-11a0-4caa-a723-7a87ce808af4



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 25 de julho de 2025

Edição nº 4419

Página 42 de 63



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

### EDITAL DE LEILÃO N.º 008/2025

O **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.806/0001-88, com sede na Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro Administrativo, CEP 85.900-110, na cidade de Toledo/PR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor **Mario César Costenaro**, e pelo Sr. Secretário de Segurança e Trânsito, senhor **Rogério de Lima**, em conformidade com o Artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 623/2016 e com a Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, com anuência da Comissão Especial de Leilão do Fundo Municipal de Trânsito – CEL-FMT, CNPJ 08.885.069/0001-51, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o **LEILÃO nº 008/2025**, do tipo **maior lance na modalidade eletrônico**, para alienação de bens apreendidos nas operações de trânsito e não recuperados pelos seus proprietários do Município de Toledo/PR, a ser realizado, nos termos do Contrato Administrativo nº 035/2023, pelo Leiloeiro **PÚBLICO OFICIAL HELCIO KRONBERG**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 10.722.603/0001-50, com sede na Avenida Visconde do Rio Branco, nº 1451, bairro Brejatuba, Guaratuba/PR – CEP 83280-000. **O leilão terá início no dia 27/08/2025, a partir das 09h15 horas, no site [www.kronbergleiloes.com.br](http://www.kronbergleiloes.com.br)**, admitindo-se lances prévios.

#### 1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1- Alienação de veículos **AUTOMÓVEIS E MOTOCICLETAS**, em condição de **SUCATA APROVEITÁVEL E SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL**, apreendidos ou removidos nas operações de trânsito realizadas pelo Município de Toledo/PR, nos estados físicos e de conservação em que se encontram, conforme discriminação feita no **Anexo 01 e Anexo 02**, deste edital, inclusive com avaliação oficial, que servirá de base para os lances iniciais.

#### 2. DATA, HORÁRIO E LOCAL

2.1 O leilão será realizado de forma **exclusivamente** eletrônica através do sítio eletrônico [www.kronbergleiloes.com.br](http://www.kronbergleiloes.com.br).

2.3 O leilão iniciará no dia **27 de agosto de 2025, a partir das 09:15 horas**

#### 3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Será admitida a oferta de lances restritamente as pessoas jurídicas que tenham cadastro no departamento de trânsito de qualquer Unidade Federativa do Brasil para comércio de peças usadas, em conformidade com a Lei Federal nº 12.977 de 20/05/2014 e com a Resolução CONTRAN nº 611 de 24/05/2016 as quais terão direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Edital, podendo acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos, que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e que estejam previamente cadastradas junto ao leiloeiro no site [www.kronbergleiloes.com.br](http://www.kronbergleiloes.com.br).

3.1.2 Será admitida oferta de lances por empresa do ramo siderúrgico desde que declare a destinação dos bens à reciclagem siderúrgica.

3.1.3 As empresas interessadas deverão cadastrar-se previamente no sítio eletrônico [www.kronbergleiloes.com.br](http://www.kronbergleiloes.com.br), observando as regras ali estabelecidas e aceitando as condições de venda previstas para o certame, com antecedência de, no mínimo, 48h (*quarenta e oito*) horas, contadas da data do início do leilão, para análise dos documentos e confirmação de participação.

3.1.4 O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação no leilão.

3.1.5 Poderão participar do leilão pessoas jurídicas devidamente cadastradas no sítio eletrônico acima mencionado mediante apresentação dos atos constitutivos e inscrição no CNPJ, devendo ser representada por sócio administrador, o qual deverá apresentar cópia autenticada do contrato social e alterações se houver, ou por meio de procurador, desde que apresente instrumento de procuração com finalidade específica de participação no leilão, com firma reconhecida e presente, igualmente, cópia autenticada do contrato social e alterações se houver, assim como, a prova do cadastro no departamento de trânsito de qualquer Unidade Federativa do Brasil para comércio de peças usadas.

3.1.6 Os documentos mencionados no item anterior, deverão ser exibidos no original ou por qualquer

#### SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

Rua São Paulo, 750 – Jardim Porto Alegre - CEP 85906-150 Toledo – Paraná

Fones: (45) 3196-2339 | 153

Inserido por wesley cesar callegari em: 23/07/2025 16:28:32. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROGERIO DE LIMA em 23/07/2025 16:52:35. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JORGE PEREIRA MACHADO FILHO em 23/07/2025 16:43:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. VANDO EMILIO RECH em 23/07/2025 16:36:23. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. WESLEY CESAR CALLEGARI em 23/07/2025 16:38:58. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. EDVALDO TORRES JUNIOR em 24/07/2025 08:19:10. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:eb5976c5-9e98-473a-b480-f6478eb0db07](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:eb5976c5-9e98-473a-b480-f6478eb0db07)

Inserido por wesley cesar callegari em: 24/07/2025 09:13:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO CARLOS POLETTTO em 24/07/2025 09:18:33. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIO CESAR COSTENARO em 24/07/2025 16:45:48. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:d641a43f-23e1-4db7-bdef-5d27704892af](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:d641a43f-23e1-4db7-bdef-5d27704892af)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 25 de julho de 2025

Edição nº 4419

Página 43 de 63



## MUNICÍPIO DE TOLEDO

### Estado do Paraná

#### SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

processo de fotocópia, que deverá estar devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração, ou estar publicado em qualquer órgão da imprensa oficial.

3.1.7 O interessado é o único responsável pelas informações e documentos fornecidos por ocasião do cadastro para participar do leilão, respondendo, cível e criminalmente, por eventual informação incorreta que venha a prejudicar o ato.

3.1.8 Ao se cadastrar e participar do leilão o interessado adere integralmente às condições do mesmo, principalmente às condições previstas no presente edital.

3.1.9 É vedada a participação de qualquer pessoa física, assim como de pessoas jurídicas que não atendam o contido no item 3.1 e 3.1.2, as quais não poderão ofertar lances nos lotes avaliados como Sucata Aproveitável.

3.2 **NÃO** poderão participar do leilão eletrônico (online), direta ou indiretamente os servidores públicos Municipais pertencentes ao quadro de servidores do Município de Toledo/PR, seus cônjuges e filhos e os demais indicados pelo Inciso IV, do Artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

3.3 **NÃO** poderão participar as pessoas físicas ou jurídicas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração, desde que sancionadas com as penas previstas nos incisos I, II ou IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, e/ou ainda no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

3.4 **NÃO** poderão participar os membros da comissão de avaliação de bens móveis e membros da equipe do Empresa de leilão.

#### 4. LANCE E ARREMAÇÃO

4.1 Os lances poderão ser ofertados na modalidade eletrônica através do sítio eletrônico [www.kronbergleiloes.com.br](http://www.kronbergleiloes.com.br), tendo como lance mínimo o valor da avaliação estabelecido no anexo deste edital, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote.

4.1.1 Poderá o leiloeiro, visando dar maior agilidade e garantir a operacionalidade do leilão, estipular o valor mínimo de incremento (lance a lance) por lote, bem como, unir, desmembrar os lotes, ou alterar suas ordens, mediante autorização do contratante.

4.1.2 Os lances recebidos poderão ser cobertos por lance imediatamente superior, conforme o incremento mínimo definido pelo leiloeiro, podendo este ser alterado conforme o entendimento do leiloeiro, durante o leilão.

4.1.3 Não havendo lance superior, o sistema encerrará a contagem e será definido o arrematante.

4.1.4 Os lances ofertados são irrevogáveis, sem direito ao arrependimento.

4.1.5 A oferta de lances em qualquer dos lotes, implica em aceitação, submissão irrevogável e irretirável do ofertante as condições estabelecidas neste edital, não sendo possível alegações de desconhecimento ou a realização de quaisquer reclamações e/ou questionamentos posteriores à oferta do leilão público.

4.2 Não serão aceitas propostas encaminhadas através de outro meio que não o sítio eletrônico acima mencionado.

4.3 Todos os atos realizados via internet ficarão sujeitos ao bom funcionamento do sinal de internet, ficando o Município de Toledo/PR e/ou o Leiloeiro, desde já, isentos de qualquer responsabilidade.

4.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do interessado ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Leilão Eletrônico.

4.5 Não é permitida a alteração de dados cadastrais para o respectivo leilão objeto do presente edital após a efetivação do lance.

#### 5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento deverá ser feito à VISTA, de **100% (cem por cento)** do valor correspondente ao maior lance ofertado e mais **5% (cinco por cento)** do valor total correspondente a comissão do Leiloeiro.

5.2 O valor do arremate e o valor da comissão do leiloeiro deverão ser quitados integralmente à vista, através da Conta Digital Superbid Pay, utilizando Saldo da Conta Digital e/ou Boletim Bancário, conforme opções disponíveis na tela Forma de Pagamento.

5.3 O pagamento dos valores de arrematação e comissão do leiloeiro deverão ser efetuados em até 72h (setenta e duas horas) contados da data da arrematação.

5.4 Efetuados os pagamentos, o arrematante deverá encaminhar os comprovantes via e-mail [liquidacao@kronbergleiloes.com.br](mailto:liquidacao@kronbergleiloes.com.br), ou qualquer outro meio hábil e inequívoco dentro do prazo de 72h (setenta e duas horas) contados da data da arrematação.

5.5 O não cumprimento das obrigações decorrentes da arrematação no prazo fixado acarretará seu desfazimento automático, ficando o arrematante, em razão da desistência, obrigado a pagar o valor correspondente a comissão do leiloeiro e multa equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor final da arrematação (valor do lance somado a comissão do leiloeiro), constituindo-se este edital em título executivo extrajudicial nos termos da lei.

#### SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

Rua São Paulo, 750 – Jardim Porto Alegre - CEP 85906-150 Toledo – Paraná

Fones: (45) 3196-2339 | 153

Inserido por wesley cesar callegari em: 23/07/2025 16:28:32. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROGERIO DE LIMA em 23/07/2025 16:52:35. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JORGE PEREIRA MACHADO FILHO em 23/07/2025 16:43:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. VANDRO EMILIO RECH em 23/07/2025 16:36:23. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. WESLEY CESAR CALLEGARI em 23/07/2025 16:38:58. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. EDVALDO TORRES JUNIOR em 24/07/2025 08:19:10. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:eb5976c5-9e98-473a-b480-f6478eb0db07](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:eb5976c5-9e98-473a-b480-f6478eb0db07)

Inserido por wesley cesar callegari em: 24/07/2025 09:13:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO CARLOS POLETTO em 24/07/2025 09:18:33. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIO CESAR COSTENARO em 24/07/2025 16:45:48. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:d641a43f-23e1-4db7-bdef-5d27704892af](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:d641a43f-23e1-4db7-bdef-5d27704892af)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 25 de julho de 2025

Edição nº 4419

Página 44 de 63



## MUNICÍPIO DE TOLEDO

### Estado do Paraná

#### SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

5.6 As Notas de Venda em Leilão serão emitidas em nome do arrematante, pessoa física ou jurídica, vedada a emissão em nome de terceiro estranho ao ato da arrematação.

5.7 Caso a arrematação seja desfeita em razão do não pagamento do lance e por qualquer outro justo motivo, é facultado ao Município de Toledo/PR e a empresa de leilão, convocar os arrematantes remanescentes na ordem de classificação da fase de lances.

#### 6. COMISSÃO DO LEILOEIRO

6.1 Em caso de arrematação, será devida, pelo arrematante ao leiloeiro público taxa de comissão no percentual de **5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação**, não incluído no valor da arrematação.

6.2 A taxa de comissão devida ao leiloeiro deverá ser quitada conjuntamente com o valor da arrematação e nas mesmas condições estipuladas pelo item acima (5), sob pena de ser cobrada por via extrajudicial ou judicial.

6.3 Em hipótese alguma será devolvida a taxa de comissão do leiloeiro, a qual será devida mesmo na hipótese de desfazimento ou desistência da arrematação.

6.4 Assim, mesmo quando há a desistência ou desfazimento da arrematação, o percentual de comissão fixado é devido à medida de que o serviço prestado pelo leiloeiro não se resume a realização do leilão, sendo necessário executar diversos outros atos para cumprir o contrato com o Município de Toledo/PR, a exemplo da elaboração de minuta do edital, divulgação do leilão, expedição de ofícios e notificações, visitação dos bens, dentre outros atos que geram despesas para o leiloeiro. No entanto, caso o desfazimento da arrematação ocorrer por culpa exclusiva do leiloeiro, será devida a restituição da integralidade da taxa de comissão recebida.

#### 7. DA ENTREGA E RETIRADA DOS BENS

7.1 A confirmação do pagamento do valor do arremate, assim como, da taxa de comissão do leiloeiro, são condições para a liberação do lote arrematado. Em hipótese alguma os bens serão retirados sem a quitação dos valores ou a apresentação da Nota de Venda, e ou sem a quitação da taxa de comissão de leilão.

7.1.1 Os veículos vendidos como sucata serão entregues aos arrematantes, sem as placas, sem documentação e sem identificação no monobloco ou chassi, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo **absolutamente proibida a sua circulação em via pública**, destinando-se, portanto, exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

7.1.2 Ficam os interessados cientes de os veículos arrematados serão entregues nas condições de conservação e de funcionamento em que se encontram, não havendo qualquer espécie de garantia, com a possibilidade de não possuírem chaves, sendo de responsabilidade do arrematante providenciar e arcar com eventuais custos.

7.1.3 Caberá aos interessados, antes do leilão, conferirem a quantidade e qualidade dos bens que compõem cada lote, não sendo aceitas reclamações posteriores ao leilão e não cabendo ao Município ou a Empresa de Leilão Oficial, qualquer responsabilidade quanto a defeitos, vícios ocultos, consertos, taxas, impostos, bem como providências relativas à retirada e transporte dos bens arrematados, não aceitando reclamações ou desistências decorrentes de omissão no exame e vistoria dos bens colocados em leilão.

7.1.4 Caberá ao arrematante arcar com todos os custos com a desmontagem, retirada e transporte do bem arrematado do local onde o mesmo se encontra, inclusive sobre a responsabilidade civil e/ou ambiental decorrentes desta, devendo a retirada ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis contados da data da efetivação do pagamento, devendo apresentar a Nota de Venda em leilão.

7.1.5 Por mera liberalidade do Município de Toledo, o bem poderá ser entregue ao arrematante, ciente desse que só poderá realizar o desmonte após a certidão de baixa, ciente que incorre em penalidades da lei se não o fizer.

7.1.6 O Município de Toledo/PR realizará a liberação dos veículos, passo em que a respectiva entrega deverá ser acompanhada por membro da equipe do leiloeiro Helcio Kronberg, as datas de retirada dos lotes serão informadas aos arrematantes via email posteriormente a data do leilão.

7.1.7 O não comparecimento na data e dia acertado, incorrerá em pagamento de estadia de R\$ 100,00 por dia, em prazo máximo de 30 dias úteis.

7.1.8 Findo o prazo de trinta dias úteis contados da data agendada para a retirada dos bens, os valores pagos pela arrematação serão revertidos para o município de Toledo/PR não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga em leilão inclusive a comissão de leilão.

7.2 Os bens ofertados devem ser previamente examinados pelos interessados, de acordo com o disposto no item 8 deste Edital e seus subitens, ficando desde já estabelecido que **não caberá** ao Leiloeiro Oficial e/ou Município de Toledo/PR qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados.

7.3 Uma vez retirado o veículo do pátio, não serão aceitas devoluções, reembolsos, trocas e/ou compensações, de qualquer natureza, tendo em vista que os valores arrecadados no leilão serão destinados nos termos previstos no Código de Trânsito Brasileiro (art. 328, §6º e seus incisos) e na Resolução 623/2016 do CONTRAN.

#### SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

Rua São Paulo, 750 – Jardim Porto Alegre - CEP 85906-150 Toledo – Paraná

Fones: (45) 3196-2339 | 153

Inserido por wesley cesar callegari em: 23/07/2025 16:28:32. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROGERIO DE LIMA em 23/07/2025 16:52:35. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JORGE PEREIRA MACHADO FILHO em 23/07/2025 16:43:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. VANDO EMILIO RECH em 23/07/2025 16:36:23. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. WESLEY CESAR CALLEGARI em 23/07/2025 16:38:58. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. EDVALDO TORRES JUNIOR em 24/07/2025 08:19:10. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:eb5976c5-9e98-473a-b480-f6478eb0db07](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:eb5976c5-9e98-473a-b480-f6478eb0db07)

Inserido por wesley cesar callegari em: 24/07/2025 09:13:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO CARLOS POLETTTO em 24/07/2025 09:18:33. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIO CESAR COSTENARO em 24/07/2025 16:45:48. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:d641a43f-23e1-4db7-bdef-5d27704892af](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:d641a43f-23e1-4db7-bdef-5d27704892af)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 25 de julho de 2025

Edição nº 4419

Página 45 de 63



## MUNICÍPIO DE TOLEDO

### Estado do Paraná

#### SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

7.3.1 A retirada do bem por terceiros só será permitida mediante apresentação de procuração do arrematante, por escrito, devidamente assinada e com firma reconhecida.

7.3.2 No ato da retirada, o arrematante, ou a pessoa por ele autorizada, assinará o "Termo de Entrega de Bens"

7.3.3 Vedado o retorno dos veículos constantes no lote de Sucata Aproveitável à circulação, bem como, ciente de que seus registros no DETRAN serão baixados, no ato da retirada o arrematante deverá assinar ainda "Termo de Ciência de Comercialização de partes e peças".

7.4 A arrematação será considerada aquisição originária. Assim, os bens arrematados serão entregues aos arrematante livres e desembaraçados de quaisquer ônus e débitos até a data da arrematação, inclusive dívidas *propter rem*, não tendo o Município e/ou leiloeiro qualquer responsabilidade pelas providências e prazos dos órgãos de trânsito e demais órgãos responsáveis pela baixa/desvinculo débitos.

7.5 É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma, negociar o veículo, antes da retirada de que trata este edital.

7.6 Em até 10 (dez) dias úteis após o leilão, o leiloeiro notificará ao Município de Toledo/PR das arrematações para o desvinculo de débitos/baixas dos veículos arrematados, devendo também encaminhar aos órgãos diretamente.

7.7 Ao arrematante caberá, sob suas próprias expensas, inclusive em caso de judicialização, o direito de petição perante o órgão ou instância notificada, em virtude da informação da arrematação.

#### 8. VISITAÇÃO E VISTORIA DE BENS

8.1 Os bens a serem leiloados em conformidade com o **Anexo 01 – Sucata Aproveitável e Anexo 2 – Sucata Aproveitável com Motor Inservível** deverão ser examinados pelos interessados no dia **22 de agosto de 2025, das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00** horas no Pátio Municipal de Veículos Adir Itacir Zanella, localizado na Rua São Paulo, 958 – Jardim Porto Alegre – Toledo/PR, para que todos tomem conhecimento da real condição física, de conservação e de alienação dos bens.

8.1.1 Sendo os veículos ofertados no estado e condições em que se encontram, será permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos mesmos, vedada a execução de qualquer tipo de serviço nas dependências onde os bens se encontram, como manuseio, experimentação ou retirada de peças.

#### 9. ESCLARECIMENTOS E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 Esclarecimentos e impugnações deverão ser formulados por escrito e enviados diretamente a comissão delimitações do Município de Toledo – PR, por e-mail, até 5 (cinco) dias antes do leilão.

9.2 Das decisões administrativas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias.

9.3 **Não serão aceitas reclamações posteriores a realização do leilão.**

#### 10. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

10.1 Estará sujeito às sanções e penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações todo licitante que participar do Leilão, podendo a Administração, garantida contraditório e ampla defesa, aplicar as sanções, prevista na legislação quando necessário for.

10.2 Serão aplicáveis, ainda, as sanções previstas no Artigo 178, Capítulo II-B da Lei nº 14.133/2021, que trata dos Crimes e das Penas.

10.3 O não cumprimento das obrigações decorrentes da arrematação no prazo fixado acarretará seu desfazimento automático, ficando o arrematante, em razão da desistência, obrigado a pagar o valor correspondente a comissão do leiloeiro e multa equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor final da arrematação (valor do lance somado a comissão do leiloeiro), constituindo-se este edital em título executivo extrajudicial nos termos da lei.

#### 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Ficam cientes os interessados que para a baixa de registro no DETRAN se faz necessário aguardar os trâmites legais que só ocorrem após a realização do leilão, tendo o órgão ou instância notificada prazo próprio para realizá-lo e que independe de quem as requereu, sendo de responsabilidade do arrematante acompanhar os procedimentos.

11.2 De acordo com a legislação em vigor, o veículo sinistrado está sujeito a vistoria pelos órgãos competentes (INMETRO/DFRV/outros), cujas despesas correrão por conta do arrematante.

11.3 O município e a empresa contratada não respondem por ICMS de contribuinte para emitir Nota Fiscal de entrada ou providenciar a guia de recolhimento junto ao fisco estadual, sob pena de multa e apreensão do bem pela fiscalização. Os impostos que venham a incidir sobre o leilão são de responsabilidade do arrematante.

11.4 As fotos e descrição dos bens deste edital são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado em que se encontram. Não serão aceitos: reclamação posterior à arrematação/aquisição,

#### SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

Rua São Paulo, 750 – Jardim Porto Alegre - CEP 85906-150 Toledo – Paraná

Fones: (45) 3196-2339 | 153

Inserido por wesley cesar callegari em: 23/07/2025 16:28:32. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROGERIO DE LIMA em 23/07/2025 16:52:35. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JORGE PEREIRA MACHADO FILHO em 23/07/2025 16:43:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. VANDIO EMILIO RECH em 23/07/2025 16:36:23. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. WESLEY CESAR CALLEGARI em 23/07/2025 16:38:58. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. EDVALDO TORRES JUNIOR em 24/07/2025 08:19:10. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:eb5976c5-9e98-473a-b480-f6478eb0db07](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:eb5976c5-9e98-473a-b480-f6478eb0db07)

Inserido por wesley cesar callegari em: 24/07/2025 09:13:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO CARLOS POLETTO em 24/07/2025 09:18:33. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIO CESAR COSTENARO em 24/07/2025 16:45:48. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:d641a43f-23e1-4db7-bdef-5d27704892af](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:d641a43f-23e1-4db7-bdef-5d27704892af)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 25 de julho de 2025

Edição nº 4419

Página 46 de 63



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

desistência à arrematação/aquisição, rescisão do contrato ou pedido de abatimento proporcional do preço, compensação ou modificação na forma ou condição de pagamento, em qualquer hipótese.

11.5 A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste Leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrevogável às condições aqui estabelecidas.

11.6 Após o envio do lance através do portal não será mais possível a sua desistência ou retirada, sendo o participante responsável por todas as informações por ele disponibilizadas, inclusive sobre o uso/fornecimento de seu login e senha a terceiros, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação em vigor. Não se admitirá desistência sob alegação de que foi dado lance em lote equivocado e/ou desconhecimento das cláusulas do presente edital.

11.7 O leilão será realizado somente na modalidade eletrônica, sem possibilidade de participação presencial.

11.8 Ao Leiloeiro Público Oficial reserva-se o direito de alterar ou suspender este leilão, por conveniência administrativa ou por eventual irregularidade verificada, assim como fato superveniente no dia do leilão.

11.9 O foro competente para dirimir questões relacionadas ao leilão previsto neste edital são as Varas da Fazenda Pública ou Juizados Especiais da Fazenda Pública da Comarca de Toledo/PR.

11.10 Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitado formalmente ao Setor de Licitação do Município ou à empresa de leilão público oficial, que repassará as informações ao Município contratante.

11.11 Não se aplica Código de Defesa do Consumidor nesse leilão público.

11.12 Este edital e seu anexo estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico:

[www.kronbergleiloes.com.br](http://www.kronbergleiloes.com.br).

11.13 Qualquer esclarecimento sobre a presente licitação deverá ser formulado por escrito ao leiloeiro através do e-mail [liquidacao@kronbergleiloes.com.br](mailto:liquidacao@kronbergleiloes.com.br).

11.14 Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas antes ou durante a realização do leilão, pois não serão aceitas reclamações posteriores. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão do Município.

11.15 O foro competente para dirimir questões relacionadas ao leilão previsto neste edital são as Varas da Fazenda Pública ou Juizados Especiais da Fazenda Pública da Comarca de Toledo – PR.

11.16 A administração Pública é facultada a revogação da presente licitação.

11.17 O leilão será realizado somente na modalidade eletrônica, sem possibilidade de participação presencial.

11.18 Integra o presente edital, independente de transcrição, o **Anexo 01 - Relação de veículos na condição de Sucata Aproveitável, Anexo 02 - Relação de veículos na condição de Sucata Aproveitável com Motor Inservível**

Município de Toledo/PR, 22 de julho de 2025.

Helcio Kronberg Leiloeiro Público Oficial

### SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

Rua São Paulo, 750 – Jardim Porto Alegre - CEP 85906-150 Toledo – Paraná

Fones: (45) 3196-2339 | 153

Inserido por wesley cesar callegari em: 23/07/2025 16:28:32. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROGERIO DE LIMA em 23/07/2025 16:52:35. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JORGE PEREIRA MACHADO FILHO em 23/07/2025 16:43:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. VANDO EMILIO RECH em 23/07/2025 16:36:23. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. WESLEY CESAR CALLEGARI em 23/07/2025 16:38:58. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. EDVALDO TORRES JUNIOR em 24/07/2025 08:19:10. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:eb5976c5-9e98-473a-b480-f6478eb0db07](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:eb5976c5-9e98-473a-b480-f6478eb0db07)

Inserido por wesley cesar callegari em: 24/07/2025 09:13:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO CARLOS POLETTO em 24/07/2025 09:18:33. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIO CESAR COSTENARO em 24/07/2025 16:45:48. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:d641a43f-23e1-4db7-bdef-5d27704892af](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:d641a43f-23e1-4db7-bdef-5d27704892af)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 25 de julho de 2025

Edição nº 4419

Página 47 de 63

### MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



#### ANEXO 01 – Sucata Aproveitável

LOTES	PLACA	TIPO	MARCA/MODELO	COR	ANO/ MODELO	CHASSI REGISTRO	RENAVAM	MOTOR REGISTRO	UF	STATUS	VALOR
41	ABU2C11	AUTOMOVEL	PEUGEOT/307 205 A FELI	PRATA	2006	8AD3CR127G044773	905766075	10LH4R1502512	PR	Sucata aproveitável	R\$ 600,00
42	AGROC27	AUTOMOVEL	FORD/KA	BRANCA	1998	9BFZZGDAW8590109	697201570	C48W590109	PR	Sucata aproveitável	R\$ 450,00
43	AIBD74	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 TITAN KS	PRATA	2000	9C2JC3010YR015761	738204501	JC30E1Y015761	PR	Sucata aproveitável	R\$ 100,00
44	APD3061	VEICULOSATE 1.8 TONELADAS	FIAT/STRADA FIRE FLEX	BRANCA	2007	98D27803A87020277	933055439	178F30117718062	PR	Sucata aproveitável	R\$ 2.000,00
45	ARQ4794	MOTO	DAFRA/SPEED 150	AMARELA	2009	95VCA1A299M002524	161366333		PR	Sucata aproveitável	R\$ 250,00
46	ARL5224	MOTO	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	PRATA	2008	9C6KE122090023156	151155836	E3D1E023165	PR	Sucata aproveitável	R\$ 150,00
47	COY0696	VEICULOSATE 1.8 TONELADAS	FORD/KA	PRATA	1997	98FZZGDANB005557	680883100	x	PR	Sucata aproveitável	R\$ 450,00
48	DGN6870	VEICULOSATE 1.8 TONELADAS	PEUGEOT/206 SELECTION	CINZA	2002	9362A7L292W038622	787310603		PR	Sucata aproveitável	R\$ 300,00
49	DVCS352	VEICULOSATE 1.8 TONELADAS	GM/CORSA HATCH JOY	PRETA	2007	98GXL8607C160860	909109265	H70042081	PR	Sucata aproveitável	R\$ 600,00
50	JV4A15	VEICULOSATE 1.8 TONELADAS	FIAT/PREMIO CS 1.3	AZUL	1986	98D14600003159277	520382676	2460332	PR	Sucata aproveitável	R\$ 300,00
51	NDG1044	VEICULOSATE 1.8 TONELADAS	VW/GOL 1.0	VERMELHA	2007	98WCA05W38P030500	930366867	BNW305925	PR	Sucata aproveitável	R\$ 700,00
52	OHD2C99	VEICULOSATE 1.8 TONELADAS	VOLKSWAGEN/GOLF	PRATA	2011	98WAB41J3C4008318	391494953	CCRM23349	PR	Sucata aproveitável	R\$ 450,00
53	PUK1H43	VEICULOSATE 1.8 TONELADAS	FIAT/STRADA WORKING	BRANCA	2014	98D578141F7848063	1135030933	310A20112120807	PR	Sucata aproveitável	R\$ 660,00

#### SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

Rua São Paulo, 750 – Jardim Porto Alegre - CEP 85906-150 Toledo – Paraná

Fones: (41) 3196-3339 | 153

Inserido por wesley cesar callegari em: 23/07/2025 16:28:32. Assinatura(s) realizada por: ROGERIO DE LIMA em 23/07/2025 16:52:35. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JORGE PEREIRA MACHADO FILHO em 23/07/2025 16:43:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. VANDERSON RECH em 23/07/2025 16:36:23. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. WESLEY CESAR CALLEGARI em 23/07/2025 16:38:58. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. EDVALDO TORRES JUNIOR em 24/07/2025 08:19:10. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/ramificacao/Processo/#consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: ebs5976c559e9b-473a-b480-f6478ebdb07

Inserido por wesley cesar callegari em: 24/07/2025 09:13:16. Assinatura(s) realizada por: JOAO CARLOS POL ETTO em 24/07/2025 09:18:33. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIO CESAR COSTENARO em 24/07/2025 16:45:48. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/ramificacao/Processo/#consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: d641a43f-23e1-4db7-b0ef-5827704892a1



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 25 de julho de 2025

Edição nº 4419

Página 48 de 63

### MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



#### ANEXO 02 – Sucata Aproveitável com Motor Inservível

LOTES	PLACA	TIPO	MARCA/MODELO	COR	ANO/ MODELO	CHASSI REGISTRO	RENAVAM	MOTOR REGISTRO	UF	STATUS	VALOR
54	AHM5241	AUTOMOVEL	FORD/ESCORT GLX 16VH	PRATA	1997	8AFZZZEHCV048693	688801110	RKDVP43626	PR	Sucata aproveitável - motor inservível	R\$ 450,00
55	AWM0A36	VEICULOS ATE 1.8 TONELADAS	TOYOTA/COROLLA SEG18VVT	PRATA	2004	9BR53ZEC258574783	839172486	4376417	PR	Sucata aproveitável - motor inservível	R\$ 500,00
56	CHD8256	VEICULOS ATE 1.8 TONELADAS	GM/CORSA SUPER	PRETA	1997	9BGSD682AVC729247	674344790	x	PR	Sucata aproveitável - motor inservível	R\$ 50,00
57	GWJ5D77	VEICULOS ATE 1.8 TONELADAS	VW/GOL SPECIAL	CINZA	1998	9BWZZZ377WP578499	704451000	AFZ339357	PR	Sucata aproveitável - motor inservível	R\$ 470,00

#### SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

Rua São Paulo, 750 – Jardim Porto Alegre - CEP 85906-150 Toledo – Paraná  
Fones: (41) 3196-3339 | 153

Inserido por wesley cesar callegari em: 23/07/2025 16:28:32. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROGERIO DE LIMA em 23/07/2025 16:52:35. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JORGE PEREIRA MACHADO FILHO em 23/07/2025 16:43:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. VANDIO EMILIO RECH em 23/07/2025 16:36:23. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. WESLEY CESAR CALLEGARI em 23/07/2025 16:38:58. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. EDVALDO TORRES JUNIOR em 24/07/2025 08:19:10. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tranlitacao/Processo/#consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: ebs5976c559e9b-473a-b480-f6478a9db07

Inserido por wesley cesar callegari em: 24/07/2025 09:13:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO CARLOS POLETTI em 24/07/2025 09:18:33. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIO CESAR COSTENARO em 24/07/2025 16:45:48. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tranlitacao/Processo/#consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: d641a43f-23e1-4db7-b0ef-5827704892a1



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 25 de julho de 2025

Edição nº 4419

Página 49 de 63

### Assinaturas

Página: 1



Documento: 30680/2025 - EDITAL\_SUCATA\_APROVEITAVEL\_08-2025 -TOLEDO - 27.08.2025.pdf  
Data: 23/07/2025 16:28:32

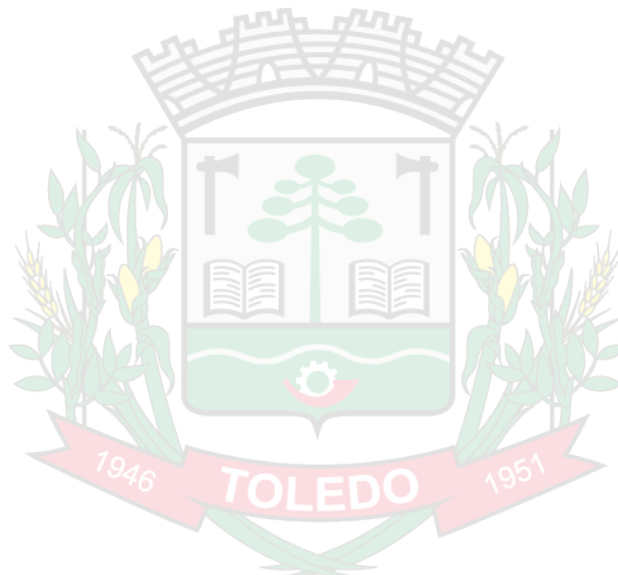
Assinatura avançada realizada por: VANDO EMILIO RECH em 23/07/2025 16:36:23.

Assinatura avançada realizada por: WESLEY CESAR CALLEGARI em 23/07/2025 16:38:58.

Assinatura avançada realizada por: JORGE PEREIRA MACHADO FILHO em 23/07/2025 16:43:40.

Assinatura avançada realizada por: ROGERIO DE LIMA em 23/07/2025 16:52:35.

Assinatura avançada realizada por: EDVALDO TORRES JUNIOR em 24/07/2025 08:19:10.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020  
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com o código eb5976c5-9e98-473a-b480-f6478eb0db07

Inserido por wesley cesar callegari em: 23/07/2025 16:28:32. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROGERIO DE LIMA em 23/07/2025 16:52:35. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JORGE PEREIRA MACHADO FILHO em 23/07/2025 16:43:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. VANDO EMILIO RECH em 23/07/2025 16:36:23. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. WESLEY CESAR CALLEGARI em 23/07/2025 16:38:58. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. EDVALDO TORRES JUNIOR em 24/07/2025 08:19:10. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com o código: eb5976c5-9e98-473a-b480-f6478eb0db07

Inserido por wesley cesar callegari em: 24/07/2025 09:13:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO CARLOS POLETTTO em 24/07/2025 09:18:33. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIO CESAR COSTENARO em 24/07/2025 16:45:48. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com o código: d641a43f-23e1-4db7-bdef-5d27704892af



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 25 de julho de 2025

Edição nº 4419

Página 50 de 63

### Assinaturas

Página: 1



Documento: 30745/2025 - EDITAL\_SUCATA\_APROVEITAVEL\_08-2025 - TOLEDO - 27.08.2025.pdf  
Data: 24/07/2025 09:13:16

Assinatura avançada realizada por: JOÃO CARLOS POLETTTO em 24/07/2025 09:18:33.

Assinatura avançada realizada por: MARIO CESAR COSTENARO em 24/07/2025 16:45:48.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020  
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
[http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-  
assinado/entidade/136](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136) com  
o código d641a43f-23e1-4db7-bdef-5d27704892af

Inserido por wesley cesar callegari em: 24/07/2025 09:13:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO CARLOS POLETTTO em 24/07/2025 09:18:33. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIO CESAR COSTENARO em 24/07/2025 16:45:48. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-  
assinado/entidade/136](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136) com o código: d641a43f-23e1-4db7-bdef-5d27704892af



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 25 de julho de 2025

Edição nº 4419

Página 51 de 63



## MUNICÍPIO DE TOLEDO

### Estado do Paraná

SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

#### EDITAL DE LEILÃO Nº 009/2025

O **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.806/0001-88, com sede na Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro Administrativo, CEP 85.900-110, na cidade de Toledo/PR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor **Mario César Costenaro**, e pelo Sr. Secretário de Segurança e Trânsito, senhor **Rogério de Lima**, em conformidade com o Artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 623/2016 e com a Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, com anuência da Comissão Especial de Leilão do Fundo Municipal de Trânsito – CEL-FMT, CNPJ 08.885.069/0001-51, em conformidade com o Artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 623/2016 e com a Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, o Decreto Federal nº 21.981/1932, a Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, a Lei 12.997, de 20 de maio de 2014, e demais normas e regulações infralegais atinentes à espécie, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o **LEILÃO nº 009/2025**, do tipo **maior lance na modalidade eletrônico**, para alienação de bens apreendidos nas operações de trânsito e não recuperados pelos seus proprietários do Município de Toledo/PR – , a ser organizado, nos termos do Contrato Administrativo nº 0035/2023, pelo **Leiloeiro Público Oficial Helcio Kronberg**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 10.722.603/0001-50, com sede na Avenida Visconde do Rio Branco, nº 1451, bairro Brejatuba, Guaratuba/PR – CEP 83280-000. O leilão terá início no dia **27/08/2025, a partir das 09:00 horas**, no site [www.kronbergleiloes.com.br](http://www.kronbergleiloes.com.br), admitindo-se lances prévios.

#### 1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1- Alienação de veículos **AUTOMÓVEIS E MOTOCICLETAS**, apreendidos ou removidos nas operações de trânsito realizadas pelo Município de Toledo, classificados como **SUCATAS INSERVÍVEIS** com destinação à reciclagem siderúrgica, compondo o lote de material ferroso para reciclagem, resultante da preparação, compactação e trituração de veículos de terceiros e componentes veiculares, nos estados físicos e de conservação em que se encontram, conforme discriminação feita no **Anexo único** deste edital, com o peso estimado em **800 quilogramas**, com avaliação que servirá de base para os lances iniciais.

#### 2. DATA, HORÁRIO E LOCAL

2.1 O leilão será realizado de forma **exclusivamente** eletrônica através do sítio eletrônico [www.kronbergleiloes.com.br](http://www.kronbergleiloes.com.br).

2.3 O leilão iniciará no dia **27 de agosto de 2025, a partir das 09:00 horas**.

#### 3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Será admitida a oferta de lances, restrita aos interessados descritos no item 3.1.1, que deverão cadastrar-se previamente no sítio eletrônico [www.kronbergleiloes.com.br](http://www.kronbergleiloes.com.br), observando as regras ali estabelecidas e aceitando as condições de venda previstas para o certame, com antecedência de, no mínimo, 48h (*quarenta e oito*) horas, contadas da data do início do leilão, para análise dos documentos e confirmação de participação, sendo o cadastro requisito fundamental para participação no leilão.

3.1.1 **Somente poderão participar os interessados, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas que comprovem as atividades econômicas abaixo descritas, de acordo com a Classificação Nacional de Atividades Empresariais (CNAE), devidamente apostada em seus instrumentos constitutivos:**

- I. Siderurgia ou Fundação (CNAE grupo 24.2 – Siderurgia); ou
- II. Reciclagem de sucata inservível por transformação em fardos metálicos, com destinação final à siderurgia (CNAE grupo 24.2 – Siderurgia); ou
- III. Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos (CNAE: 4687-7/03); e
- IV. Capacidade técnica para promover a retirada, descontaminação, esmagamento total, prensagem ou compactação, na sua integralidade estrutural bem como destinação final, conforme previsto na **resolução nº 623/16 do CONTRAN**.

3.1.1.2 É vedado às empresas que desenvolvem atividades de desmontagem de veículos, comércio de peças e reciclagem de partes e peças de veículos automotores, reguladas pela Lei Federal nº 12.977, de

#### SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

Rua São Paulo, 750 – Jardim Porto Alegre - CEP 85906-150 Toledo – Paraná  
Fones: (45) 3196-2339 | 153

Inserido por wesley cesar callegari em: 23/07/2025 16:28:46. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: WESLEY CESAR CALLEGARI em 23/07/2025 16:38:48. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JORGE PEREIRA MACHADO FILHO em 23/07/2025 16:41:42. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. VANDU EMLIO RECH em 23/07/2025 16:36:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ROGERIO DE LIMA em 23/07/2025 16:52:54. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. EDVALDO TORRES JUNIOR em 24/07/2025 08:19:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:8be842be-7891-4ddb-95f3-f96fd44cb399](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:8be842be-7891-4ddb-95f3-f96fd44cb399)

Inserido por wesley cesar callegari em: 24/07/2025 09:13:25. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO CARLOS POLETTO em 24/07/2025 09:17:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIO CESAR COSTENARO em 24/07/2025 16:45:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:9e348a0c-126d-4bca-aadb-64fd2692925f](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:9e348a0c-126d-4bca-aadb-64fd2692925f)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 25 de julho de 2025

Edição nº 4419

Página 52 de 63



## MUNICÍPIO DE TOLEDO

### Estado do Paraná

SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

20 de maio de 2014 e Resolução CONTRAN nº 611, de 24 de maio de 2016, a participação em leilão ou a aquisição de material inservível destinado à reciclagem siderúrgica.

3.1.1.3 Somente poderão participar os interessados, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas que comprovem capacidade técnica para promover a retirada, descontaminação, esmagamento total, prensagem ou compactação, na sua integralidade estrutural bem como destinação final, conforme previsto na resolução nº 623/16 do CONTRAN.

3.2 É vedada a participação de Interessados (Pessoas Jurídicas, Empresários Individuais): I. Com falência ou insolvência judicialmente decretadas II. Em dissolução ou em liquidação; III. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com o Município de Toledo; IV. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores; V. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998; 2 VI. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública; VII. Que possua registro impeditivo da contratação no SICAF ou no cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria Geral da União ou no Cadastro Nacional de Coordenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do CNJ.

3.3 Para habilitarem-se no certame, as empresas devem apresentar previamente, como condição para sua habilitação:

I – Indicação de representante da empresa. Em se tratando de procurador, procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame;

II – Ato constitutivo e respectivos alterações, devidamente registradas, ou declaração de Firma Individual;

III – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

IV – Alvará de Funcionamento;

V – Comprovação de empresa do ramo de siderúrgico;

VI – Certidão negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do Foro da sede da matriz da pessoa jurídica;

VII – Prova de regularidade fiscal perante a fazenda nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) e por elas administrados, inclusive relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

VIII – Prova de regularidade com o fundo de garantia do tempo de serviço (FGTS);

IX – Prova do credenciamento pelo órgão de trânsito competente;

X – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

XI – Licença ambiental para recolhimento e armazenagem dos resíduos e reciclagem dos materiais adquiridos;

XII – Declaração de que observará as normas de saúde, segurança do trabalho e ambientais, em especial quanto ao recolhimento total de resíduos, fluidos e outros poluentes provenientes de sua atividade, responsabilizando-se pelo encaminhamento da matéria prima apurada à indústria (material ferroso, alumínio e etc), pelo encaminhamento ecológico dos produtos recicláveis e o correto descarte dos demais;

XIII – Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de menor aprendiz, a partir de quatorze anos;

XIV – Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, do aparelhamento e do pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual, discriminados no subitem 2.2;

XV – Declaração de conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e na legislação reguladora da matéria, especialmente das disposições da Lei nº 14.133/21 e da Lei nº 12.305/2010.

3.4 Para a satisfatória realização do objeto do certame as empresas deverão dispor de pessoal técnico e dos equipamentos considerados essenciais para a execução contratual, utilizados na descontaminação, da descaracterização, no transporte e na prensagem dos materiais adquiridos, a seguir relacionados:

3.4.1 Prensa móvel com capacidade de receber um ou mais veículos inteiros em seu berço, os prensados e produzindo pacotes de materiais prensado para redução do volume facilitando o transporte até a indústria siderúrgica;

3.4.2 Máquina para drenar e coletar os resíduos líquidos dos veículos (combustível, fluidos e óleos), acessando os recipientes via pistão hidráulico (perfurando tanques, cartes, caixas de câmbio e etc);

3.4.3 No mínimo uma chave de impacto elétrica ou pneumática com capacidade para soltar parafusos de roda;

3.4.4 Empilhadeira, pá carregadeira ou similares para movimentação das sucatas ferrosas;

### SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

Rua São Paulo, 750 – Jardim Porto Alegre - CEP 85906-150 Toledo – Paraná

Fones: (45) 3196-2339 | 153

Inserido por wesley cesar callegari em: 23/07/2025 16:28:46. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: WESLEY CESAR CALLEGARI em 23/07/2025 16:38:48. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JORGE PEREIRA MACHADO FILHO em 23/07/2025 16:41:42. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. VANDY EMILIO RECH em 23/07/2025 16:36:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ROGERIO DE LIMA em 23/07/2025 16:52:54. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. EDVALDO TORRES JUNIOR em 24/07/2025 08:19:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:8be842be-7891-4ddb-95f3-f96fd44cb399](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:8be842be-7891-4ddb-95f3-f96fd44cb399)

Inserido por wesley cesar callegari em: 24/07/2025 09:13:25. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO CARLOS POLETTTO em 24/07/2025 09:17:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIO CESAR COSTENARO em 24/07/2025 16:45:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:9e348a0c-126d-4bca-aadb-64fd2692925f](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:9e348a0c-126d-4bca-aadb-64fd2692925f)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 25 de julho de 2025

Edição nº 4419

Página 53 de 63



## MUNICÍPIO DE TOLEDO

### Estado do Paraná

SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

- 3.4.5 Caminhões adequados para transporte do material prensado, conforme resolução do CONTRAN;
- 3.5 Não serão aceitos documentos entregues fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 3.6 Os documentos mencionados no item anterior, deverão ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia, que deverá estar devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração, ou estar publicado em qualquer órgão da imprensa oficial.
- 3.6.1 **Ficam cientes os interessados que, em caso de arrematação, se os documentos acima elencados não tiverem sido apresentados previamente ao leilão, a retirada do(s) bem(s) arrematados estará condicionada a sua apresentação, sob pena de incorrer em penalidade prevista pelo item 5.7 do presente edital.**
- 3.7 **É vedada a participação de qualquer pessoa física, assim como de pessoas jurídicas que não atendam o contido no item 3.1.1, as quais não poderão ofertar lances nos lotes avaliados como sucata inservível.**
- 3.8 O interessado é o único responsável pelas informações e documentos fornecidos por ocasião do cadastro para participar do leilão, respondendo, cível e criminalmente, por eventual informação incorreta que venha a prejudicar o ato.
- 3.9 Ao se cadastrar e participar do leilão o interessado adere integralmente às condições do mesmo, principalmente às condições previstas no presente edital.
- 3.9.1 **NÃO** poderão participar do leilão eletrônico (online), direta ou indiretamente os servidores públicos Municipais pertencentes ao quadro de servidores do Município de Toledo – PR, seus cônjuges, filhos e os demais indicados pelo Inciso IV, do Artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.
- 3.9.2 **NÃO** poderão participar as pessoas físicas ou jurídicas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração, desde que sancionadas com as penas previstas nos incisos I, II ou IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, e/ou ainda no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.
- 3.9.3 **NÃO** poderão participar os membros da comissão de avaliação de bens móveis e membros da equipe da Empresa de leilão.
- 4. LANCE E ARREMATÇÃO**
- 4.1 Os lances poderão ser ofertados na modalidade eletrônica através doo sítio eletrônico [www.kronbergleiloes.com.br](http://www.kronbergleiloes.com.br), tendo como lance mínimo estabelecido o valor de R\$ 0,20 por quilograma, o qual servirá de base para o lance inicial, que é a multiplicação do preço mínimo por quilograma pelo peso estimado do lote que é de **800 quilogramas**, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote.
- 4.1.1 Poderá o leiloeiro, visando dar maior agilidade e garantir a operacionalidade do leilão, estipular o valor mínimo de incremento (lance a lance) por lote, bem como, unir, desmembrar os lotes, ou alterar suas ordens, mediante autorização do contratante.
- 4.1.2 Os lances recebidos poderão ser cobertos por lance imediatamente superior, conforme o incremento mínimo definido pelo leiloeiro.
- 4.1.3 Não havendo lance superior, o sistema encerrará a contagem e será definido o arrematante.
- 4.1.4 Os lances ofertados são irrevogáveis, sem direito ao arrendimento.
- 4.1.5 A oferta de lances em qualquer dos lotes, implica em aceitação, submissão irrevogável e irretirável do ofertante as condições estabelecidas neste edital, não sendo possível alegações de desconhecimento ou a realização de quaisquer reclamações e/ou questionamentos posteriores à oferta do leilão público.
- 4.2 Não serão aceitas propostas encaminhadas através de outro meio que não o sítio eletrônico acima mencionado.
- 4.3 Todos os atos realizados via internet ficarão sujeitos ao bom funcionamento do sinal de internet, ficando o Município de Toledo – PR e/ou o Leiloeiro, desde já, isentos de qualquer responsabilidade.
- 4.4 Ficam cientes os interessados que para retirada do(s) bem(s) arrematado(s), a arrematante deverá emitir Nota Fiscal de entrada.
- 4.5 A retirada do(s) bem(s) fica condicionada a apresentação de comprovante de pagamento de guia de recolhimento de ICMS referente a aquisição das sucatas, ou comprovação de inscrição como contribuinte do Estado do Paraná, ou declaração de compensação em conta gráfica.
- 5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
- 5.1 O pagamento deverá ser feito à VISTA, de **100% (cem por cento)** do valor correspondente ao maior lance ofertado e mais **5% (cinco por cento)** do valor total como comissão do Leiloeiro.
- 5.2 O valor do arremate e o valor da comissão do leiloeiro deverão ser quitados integralmente à vista, através da Conta Digital Superbid Pay, utilizando Saldo da Conta Digital e/ou Boleto Bancário, conforme opções disponíveis na tela Forma de Pagamento.

### SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

Rua São Paulo, 750 – Jardim Porto Alegre - CEP 85906-150 Toledo – Paraná  
Fones: (45) 3196-2339 | 153

Inserido por wesley cesar callegari em: 23/07/2025 16:28:46. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: WESLEY CESAR CALLEGARI em 23/07/2025 16:38:48. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JORGE PEREIRA MACHADO FILHO em 23/07/2025 16:41:42. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. VANDU EMLIO RECH em 23/07/2025 16:36:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ROGERIO DE LIMA em 23/07/2025 16:52:54. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. EDVALDO TORRES JUNIOR em 24/07/2025 08:19:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:8be842be-7891-4ddb-95f3-f96fd44cb399](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:8be842be-7891-4ddb-95f3-f96fd44cb399)

Inserido por wesley cesar callegari em: 24/07/2025 09:13:25. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO CARLOS POLETTTO em 24/07/2025 09:17:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIO CESAR COSTENARO em 24/07/2025 16:45:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:9e348a0c-126d-4bca-aadb-64fd2692925f](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:9e348a0c-126d-4bca-aadb-64fd2692925f)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 25 de julho de 2025

Edição nº 4419

Página 54 de 63



## MUNICÍPIO DE TOLEDO

### Estado do Paraná

SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

5.3. O pagamento dos valores de arrematação e comissão do leiloeiro deverão ser efetuados em até 72h (*setenta e duas horas*) contados da data da arrematação.

5.4 Efetuados os pagamentos, o arrematante deverá encaminhar os comprovantes via e-mail [liquidacao@kronbergleiloes.com.br](mailto:liquidacao@kronbergleiloes.com.br), ou qualquer outro meio hábil e inequívoco dentro do prazo de 72h (*setenta e duas horas*) contados da data da arrematação.

5.5 O não cumprimento das obrigações decorrentes da arrematação no prazo fixado acarretará seu desfazimento automático, ficando o arrematante, em razão da desistência, obrigado a pagar o valor correspondente a comissão do leiloeiro e multa equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor final da arrematação (valor do lance somado a comissão do leiloeiro), constituindo-se este edital em título executivo extrajudicial nos termos da lei.

5.6 As Notas de Venda em Leilão serão emitidas em nome do arrematante, pessoa física ou jurídica, vedada a emissão em nome de terceiro estranho ao ato da arrematação.

5.7 Caso a arrematação seja desfeita em razão do não pagamento do lance e por qualquer outro justo motivo, é facultado ao Município de Toledo/PR e a empresa de leilão, convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação da fase de lances

5.8 **Uma vez notificado pelo leiloeiro para retirada do(s) bem(s), o prazo é de 30 (trinta) dias corridos, conforme condições estabelecidas pelo item 7.1 e seguintes. Caso o arrematante não realize a retirada no prazo estabelecido ou não apresente a documentação exigida (itens 7.1, 7.1.1 e seguintes), será penalizado pelo perdimento do(s) bem(s) arrematados sem devolução dos valores pagos, inclusive a comissão do leiloeiro.**

#### 6. COMISSÃO DO LEILOEIRO

6.1 Em caso de arrematação, será devida, pelo arrematante ao leiloeiro público taxa de comissão no percentual de **5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação**, não incluído no valor da arrematação.

6.2 A taxa de comissão devida ao leiloeiro deverá ser quitada conjuntamente com o valor da arrematação e nas mesmas condições estipuladas pelo item acima (5), sob pena de ser cobrada por via extrajudicial ou judicial.

6.3 Em hipótese alguma será devolvida a taxa de comissão do leiloeiro, a qual será devida mesmo na hipótese de desfazimento ou desistência da arrematação.

6.4 Assim, mesmo quando há a desistência ou desfazimento da arrematação, o percentual de comissão fixado é devido à medida de que o serviço prestado pelo leiloeiro não se resume a realização do leilão, sendo necessário executar diversos outros atos para cumprir o contrato com o Município de Toledo – PR, a exemplo da elaboração de minuta do edital, divulgação do leilão, expedição de ofícios e notificações, visitação dos bens, dentre outros atos que geram despesas para o leiloeiro. No entanto, caso o desfazimento da arrematação ocorrer por culpa exclusiva do leiloeiro, será devida a restituição da integralidade da taxa de comissão recebida.

#### 7. DA ENTREGA E RETIRADA DOS BENS

7.1 **O(s) veículo(s) leiloado(s) deverão ser retirado(s), pelo arrematante, mediante apresentação de Nota de venda e emissão de Nota Fiscal de entrada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados da data da efetivação do pagamento, sob pena de caracterização de abandono pelo arrematante e perdimento dos bens arrematados sem a devolução dos valores despendidos, inclusive quanto aos valores desembolsados em favor do leiloeiro (taxa de comissão do leiloeiro) para pagamento dos custos de armazenamento e/ou despesas para a realização de um novo leilão, nos termos da Resolução nº. 623/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.**

7.1.1. A retirada dos bens deverá ser agendada diretamente com a equipe do leiloeiro público contratado, através do telefone 41 3233 1077 e/ou por e-mail [liquidacao@kronbergleiloes.com.br](mailto:liquidacao@kronbergleiloes.com.br).

7.1.2. A retirada do(s) bem(s) fica condicionada a comprovação da emissão de Nota Fiscal de entrada.

7.1.3 A retirada do(s) bem(s) fica condicionada a apresentação de comprovante de pagamento de guia de recolhimento de ICMS referente a aquisição das sucatas, ou comprovação de inscrição como contribuinte do Estado do Paraná, ou declaração de compensação em conta gráfica.

7.2 A confirmação do pagamento do valor do arremate, assim como, da taxa de comissão do leiloeiro, são condições para a liberação do lote arrematado. Em hipótese alguma os bens serão retirados sem a quitação dos valores ou a apresentação da Nota de Venda, e ou sem a quitação da taxa de comissão de leilão.

7.2.1 Ficam os interessados cientes de os veículos arrematados serão entregues nas condições de conservação e de funcionamento em que se encontram, não havendo qualquer espécie de garantia, com a possibilidade de não possuírem chaves, sendo de responsabilidade do arrematante providenciar e arcar com eventuais custos.

#### SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

Rua São Paulo, 750 – Jardim Porto Alegre - CEP 85906-150 Toledo – Paraná

Fones: (45) 3196-2339 | 153

Inserido por wesley cesar callegari em: 23/07/2025 16:28:46. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: WESLEY CESAR CALLEGARI em 23/07/2025 16:38:48. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JORGE PEREIRA MACHADO FILHO em 23/07/2025 16:41:42. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. VANDIO EMILIO RECH em 23/07/2025 16:36:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ROGERIO DE LIMA em 23/07/2025 16:52:54. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. EDVALDO TORRES JUNIOR em 24/07/2025 08:19:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:8be842be-7891-4ddb-95f3-f96fd44cb399](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:8be842be-7891-4ddb-95f3-f96fd44cb399)

Inserido por wesley cesar callegari em: 24/07/2025 09:13:25. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO CARLOS POLETTTO em 24/07/2025 09:17:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIO CESAR COSTENARO em 24/07/2025 16:45:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:9e348a0c-126d-4bca-aadb-64fd2692925f](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:9e348a0c-126d-4bca-aadb-64fd2692925f)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 25 de julho de 2025

Edição nº 4419

Página 55 de 63



## MUNICÍPIO DE TOLEDO

### Estado do Paraná

SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

7.2.2 Caberá aos interessados, antes do leilão, conferirem a quantidade e qualidade dos bens que compõem cada lote, não sendo aceitas reclamações posteriores ao leilão e não cabendo ao Município ou a Empresa de leilão Oficial, qualquer responsabilidade quanto a defeitos, vícios ocultos, consertos, taxas, impostos, bem como providências relativas à retirada e transporte dos bens arrematados, não aceitando reclamações ou desistências decorrentes de omissão no exame e vistoria dos bens colocados em leilão.

7.2.3 Caberá ao arrematante arcar com todos os custos com a desmontagem, retirada e transporte, do bem arrematado do local onde o mesmo se encontra, inclusive sobre a responsabilidade civil e/ou ambiental decorrentes desta, devendo a retirada ocorrer no prazo máximo de **30 (trinta)** dias úteis contados da data da efetivação do pagamento, devendo apresentar a Nota de Venda em leilão.

7.2.4 O Município de Toledo/PR realizará a liberação dos veículos, passo em que a respectiva entrega deverá ser acompanhada por membro da equipe do leiloeiro Helcio Kronberg, as datas de retirada dos lotes serão informadas aos arrematantes via email posteriormente a data do leilão.

7.2.5 O não comparecimento na data e dia acertado, incorrerá em pagamento de estadia de R\$ 100,00 por dia, em prazo máximo de 30 dias úteis.

7.2.6 Findo o prazo de trinta dias úteis contados da data agendada para a retirada dos bens, os valores pagos pela arrematação serão revertidos para o município de Toledo – PR não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga em leilão inclusive a comissão de leilão.

7.3 Os bens ofertados devem ser previamente examinados pelos interessados, de acordo com o disposto no item 8 deste Edital e seus subitens, ficando desde já estabelecido que **não caberá** ao Leiloeiro Oficial e/ou Município de Toledo – PR qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados.

7.4 Uma vez retirado o veículo do pátio, não serão aceitas devoluções, reembolsos, trocas e/ou compensações, de qualquer natureza, tendo em vista que os valores arrecadados no leilão serão destinados nos termos previstos no Código de Trânsito Brasileiro (art. 328, §6º e seus incisos) e na Resolução 623/2016 do CONTRAN.

7.4.1 A retirada do bem por terceiros só será permitida mediante apresentação de procuração do arrematante, por escrito, devidamente assinada e com firma reconhecida.

7.4.2 No ato da retirada, o arrematante, ou a pessoa por ele autorizada, assinará o "Termo de Entrega de Bens".

7.4.2 Vedado o retorno dos veículos à circulação, bem como, a utilização das partes e peças dos veículos constantes no lote de Sucatas Inservíveis, no ato da retirada o arrematante deverá assinar ainda "Termo de Ciência da Vedação da Comercialização de partes e peças".

7.5 A arrematação será considerada aquisição originária. Assim, os bens arrematados serão entregues aos arrematante livres e desembaraçados de quaisquer ônus e débitos até a data da arrematação, inclusive dívidas *propter rem*, não tendo o Município e/ou leiloeiro qualquer responsabilidade pelas providências e prazos dos órgãos de trânsito e demais órgãos responsáveis pela baixa/desvinculo débitos.

7.6 É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma, negociar o veículo, antes da retirada de que trata este edital.

7.7 Em até 10 (dez) dias úteis após o leilão, o leiloeiro notificará ao Município de Toledo das arrematações para o desvinculo de débitos/baixas dos veículos arrematados, podendo também encaminhar aos órgãos diretamente.

7.8 Ao arrematante caberá, sob suas próprias expensas, inclusive em caso de judicialização, o direito de petição perante o órgão ou instância notificada, em virtude da informação da arrematação.

## 8. VISITAÇÃO E VISTORIA DE BENS

8.1 Os bens a serem leiloados em conformidade com o **Anexo único**, deverão ser examinados pelos interessados no dia **22 de agosto de 2025, das 08:30 às 11:30 e 13:00 às 16:00** horas no Pátio Municipal de Veículos Adir Itacir Zanella, localizado à Rua São Paulo, 958 – Jardim Porto Alegre – Toledo/PR, para que todos tomem conhecimento da real condição física, de conservação e de alienação dos bens.

8.1.1 Sendo os veículos ofertados no estado e condições em que se encontram, será permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos mesmos, vedada a execução de qualquer tipo de serviço nas dependências onde os bens se encontram, como manuseio, experimentação ou retirada de peças.

## 9. ESCLARECIMENTOS E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 Esclarecimentos e impugnações deverão ser formulados por escrito e enviados diretamente a comissão de licitações do Município de Toledo/PR, por e-mail, até 5 (cinco) dias antes do leilão.

9.2 Das decisões administrativas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias.

9.3 **Não serão aceitas reclamações posteriores a realização do leilão.**

## SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

Rua São Paulo, 750 – Jardim Porto Alegre - CEP 85906-150 Toledo – Paraná

Fones: (45) 3196-2339 | 153

Inserido por wesley cesar callegari em: 23/07/2025 16:28:46. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: WESLEY CESAR CALLEGARI em 23/07/2025 16:38:48. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JORGE PEREIRA MACHADO FILHO em 23/07/2025 16:41:42. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. VANDU EMLIO RECH em 23/07/2025 16:36:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ROGERIO DE LIMA em 23/07/2025 16:52:54. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. EDVALDO TORRES JUNIOR em 24/07/2025 08:19:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:8be842be-7891-4ddb-95f3-f96fd44cb399](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:8be842be-7891-4ddb-95f3-f96fd44cb399)

Inserido por wesley cesar callegari em: 24/07/2025 09:13:25. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO CARLOS POLETTTO em 24/07/2025 09:17:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIO CESAR COSTENARO em 24/07/2025 16:45:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:9e348a0c-126d-4bca-aadb-64fd2692925f](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:9e348a0c-126d-4bca-aadb-64fd2692925f)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 25 de julho de 2025

Edição nº 4419

Página 56 de 63



## MUNICÍPIO DE TOLEDO

### Estado do Paraná

SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

#### 10. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

10.1 Estará sujeito às sanções e penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações todo licitante que participar do Leilão, podendo a Administração, garantida contraditório e ampla defesa, aplicar as sanções, prevista na legislação quando necessário for.

10.2 Serão aplicáveis, ainda, as sanções previstas no Artigo 178, Capítulo II-B da Lei nº 14.133/2021, que trata dos Crimes e das Penas.

10.3 O não cumprimento das obrigações decorrentes da arrematação no prazo fixado acarretará seu desfazimento automático, ficando o arrematante, em razão da desistência, obrigado a pagar o valor correspondente a comissão do leiloeiro e multa equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor final da arrematação (valor do lance somado a comissão do leiloeiro), constituindo-se este edital em título executivo extrajudicial nos termos da lei.

#### 11. OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

11.1 Realizar a descontaminação, diante da presença de representante do Município de Toledo – PR, consistente na retirada dos filtros de óleo e combustível do veículo, combustível, óleo lubrificante do reservatório do motor (cárter), óleo hidráulico do sistema de freio e do sistema de direção, gases do ar condicionado e demais fluidos contaminantes, coletando-os em recipientes adequados, para serem, posteriormente, encaminhados para os centros de reciclagem ou processamento;

11.1.1. O Município de Toledo/PR irá indicar o servidor para acompanhar o processo de descontaminação supramencionado.

11.2 Retirar bateria, cilindros de GNV, extintor de incêndio e demais equipamentos que possam causar acidentes/incidentes e/ou danos ao meio ambiente, garantindo assim a segurança nos processos posteriores.

11.3 Promover a descaracterização total dos veículos destinados à reciclagem, no local em que se encontrarem, que consiste na destruição (prensagem) da estrutura do monobloco, carroceria ou chassis dos veículos, de maneira a não permitir a reutilização de nenhum de seus componentes; a não ser que opte pelo transporte dos veículos para seu pátio e ali realize a prensagem, entretanto os veículos serão pesados sem a descontaminação.

11.4 Caso opte pela prensagem no local, após realizado o processo de descontaminação, o material deverá ser pesado pela arrematante com conferência pela empresa organizadora e a informação referente ao peso documentada nos relatórios.

11.5 Transportar, por meios próprios, o material reciclado resultante da prensagem para a indústria siderúrgica, bem como assegurar a disposição final dos resíduos, nos termos da legislação ambiental em vigor.

11.6 A arrematante poderá fazer uso de pátio próprio para o recolhimento provisório do material já prensado, antes do encaminhamento definitivo para a siderúrgica.

11.7 O Município de Toledo terá livre acesso e poder de fiscalização sobre o pátio da licitante até o cumprimento total da obrigação.

11.8 A siderúrgica deverá possuir licença ambiental para o desenvolvimento de atividades inerentes à trituração e a reciclagem de sucatas e veículos.

11.9 Observar as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo descrito;

12. Eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental, correrá por conta da arrematante.

12.1 Fornecer, obrigatoriamente, de acordo com a legislação em vigor e regulamentação do Ministério do Trabalho, sem qualquer custo aos funcionários e a Contratante, todos os equipamentos de proteção individual e segurança do trabalho.

12.2 Fazer a separação e dar a correta destinação para borrachas, rodas/pneus, alumínio e demais materiais recicláveis utilizados como matéria-prima na indústria.

12.3 Fica vedado o aproveitamento de qualquer acessório, componente ou peça dos bens para outra finalidade que não seja o encaminhamento para a reciclagem, após o preparo, descontaminação e compactação dos mesmos.

12.4 Responsabilizar-se por quaisquer danos e prejuízos causados ao patrimônio do Município de Toledo e de terceiros durante os procedimentos relativos à reciclagem.

12.5 Efetuar a pesagem do caminhão que transportará a carga antes e após carregar o material transportado, sob a supervisão da Comissão de leilão. A diferença resultante entre as duas pesagens será a base de cálculo para o valor a ser pago.

12.6 Ficará a cargo da empresa arrematante quaisquer despesas com o transporte, inclusive recolhimento de ICMS, quando houver transferência do material recolhido para outros Estados, e de ISS, caso seja exigido por legislação específica.

#### SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

Rua São Paulo, 750 – Jardim Porto Alegre - CEP 85906-150 Toledo – Paraná

Fones: (45) 3196-2339 | 153

Inserido por wesley cesar callegari em: 23/07/2025 16:28:46. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: WESLEY CESAR CALLEGARI em 23/07/2025 16:38:48. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JORGE PEREIRA MACHADO FILHO em 23/07/2025 16:41:42. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. VANDU EMILIO RECH em 23/07/2025 16:36:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ROGERIO DE LIMA em 23/07/2025 16:52:54. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. EDVALDO TORRES JUNIOR em 24/07/2025 08:19:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:8be842be-7891-4ddb-95f3-f96fd44cb399](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:8be842be-7891-4ddb-95f3-f96fd44cb399)

Inserido por wesley cesar callegari em: 24/07/2025 09:13:25. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO CARLOS POLETTO em 24/07/2025 09:17:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIO CESAR COSTENARO em 24/07/2025 16:45:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:9e348a0c-126d-4bca-aadb-64fd2692925f](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:9e348a0c-126d-4bca-aadb-64fd2692925f)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 25 de julho de 2025

Edição nº 4419

Página 57 de 63



## MUNICÍPIO DE TOLEDO

### Estado do Paraná

SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

12.7 Organizar, sob a orientação da Comissão de leilão, o pátio após a retirada do material arrematado, a fim de não deixar os veículos remanescentes afastados e à mercê de vandalismos.

12.8 Fazer a limpeza total da área utilizada para a compactação de veículos, não deixando qualquer vestígio de material decorrente da sua atividade.

12.9 Manter durante toda a execução do Edital todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Ficam cientes os interessados de que será necessária a baixa do registro do veículo perante o DETRAN, para o que se faz necessário aguardar os trâmites legais que só ocorrem após a realização do leilão, tendo o órgão ou instância notificada prazo próprio para realizá-lo e que independe de quem as requereu, sendo de responsabilidade do arrematante acompanhar os procedimentos.

13.2 O município e a empresa contratada não respondem por ICMS de contribuinte para emitir Nota Fiscal de entrada ou providenciar a guia de recolhimento junto ao fisco estadual, sob pena de multa e apreensão do bem pela fiscalização. Os impostos que venham a incidir sobre o leilão são de responsabilidade do arrematante.

13.3 De acordo com a legislação em vigor, o veículo sinistrado está sujeito a vistoria pelos órgãos competentes (INMETRO/DFRV/outros), cujas despesas correrão por conta do arrematante.

13.4 Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitado formalmente ao Setor de Licitação do Município ou à empresa de leilão público oficial, que repassará as informações ao Município contratante.

13.5 As fotos e descrição dos bens deste edital são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado em que se encontram. Não serão aceitos: reclamação posterior à arrematação/aquisição, desistência à arrematação/aquisição, rescisão do contrato ou pedido de abatimento proporcional do preço, compensação ou modificação na forma ou condição de pagamento, em qualquer hipótese.

13.6 A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste Leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível às condições aqui estabelecidas.

13.7. Após o envio do lance através do portal não será mais possível a sua desistência ou retirada, sendo o participante responsável por todas as informações por ele disponibilizadas, inclusive sobre o uso/fornecimento de seu login e senha a terceiros, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação em vigor. Não se admitirá desistência sob alegação de que foi dado lance em lote equivocado e/ou desconhecimento das cláusulas do presente edital.

13.8 Não se aplica Código de Defesa do Consumidor nesse leilão público.

13.9 Este edital e seu anexo estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: [www.kronbergleiloes.com.br](http://www.kronbergleiloes.com.br)

13.10 Qualquer esclarecimento sobre a presente licitação deverá ser formulado por escrito ao leiloeiro através do e-mail [liquidacao@kronbergleiloes.com.br](mailto:liquidacao@kronbergleiloes.com.br).

13.11 Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas antes ou durante a realização do leilão, pois não serão aceitas reclamações posteriores. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão do Município.

13.12 O foro competente para dirimir questões relacionadas ao leilão previsto neste edital são as Varas da Fazenda Pública ou Juizados Especiais da Fazenda Pública da Comarca de Toledo/PR.

13.13. A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste Leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível às condições aqui estabelecidas.

13.14. Ao Leiloeiro Público Oficial reserva-se o direito de alterar ou suspender este leilão, por conveniência administrativa ou por eventual irregularidade verificada, assim como fato superveniente no dia do leilão.

13.15. A administração Pública é facultada a revogação da presente licitação.

13.16. O leilão será realizado somente na modalidade eletrônica, sem possibilidade de participação presencial.

13.17. Integra o presente edital, independente de transcrição, o **Anexo único: Relação de veículos na condição de Sucata Inservível.**

### SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

Rua São Paulo, 750 – Jardim Porto Alegre - CEP 85906-150 Toledo – Paraná

Fones: (45) 3196-2339 | 153

Inserido por wesley cesar callegari em: 23/07/2025 16:28:46. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: WESLEY CESAR CALLEGARI em 23/07/2025 16:38:48. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JORGE PEREIRA MACHADO FILHO em 23/07/2025 16:41:42. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. VANDU EMLIO RECH em 23/07/2025 16:36:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ROGERIO DE LIMA em 23/07/2025 16:52:54. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. EDVALDO TORRES JUNIOR em 24/07/2025 08:19:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:8be842be-7891-4ddb-95f3-f96fd44cb399](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:8be842be-7891-4ddb-95f3-f96fd44cb399)

Inserido por wesley cesar callegari em: 24/07/2025 09:13:25. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO CARLOS POLETTTO em 24/07/2025 09:17:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIO CESAR COSTENARO em 24/07/2025 16:45:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:9e348a0c-126d-4bca-aadb-64fd2692925f](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:9e348a0c-126d-4bca-aadb-64fd2692925f)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 25 de julho de 2025

Edição nº 4419

Página 58 de 63



## MUNICÍPIO DE TOLEDO

### Estado do Paraná

SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

Município de Toledo/PR, 21 de julho de 2025

**Helcio Kronberg**  
Leiloeiro Público Oficial

#### SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

Rua São Paulo, 750 – Jardim Porto Alegre - CEP 85906-150 Toledo – Paraná  
Fones: (45) 3196-2339 | 153

Inserido por wesley cesar callegari em: 23/07/2025 16:28:46. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: WESLEY CESAR CALLEGARI em 23/07/2025 16:38:48. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JORGE PEREIRA MACHADO FILHO em 23/07/2025 16:41:42. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. VANDO EMILIO RECH em 23/07/2025 16:36:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ROGERIO DE LIMA em 23/07/2025 16:52:54. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. EDVALDO TORRES JUNIOR em 24/07/2025 08:19:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:8be842be-7891-4ddb-95f3-f96fd44cb399](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:8be842be-7891-4ddb-95f3-f96fd44cb399)

Inserido por wesley cesar callegari em: 24/07/2025 09:13:25. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO CARLOS POLETTTO em 24/07/2025 09:17:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIO CESAR COSTENARO em 24/07/2025 16:45:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:9e348a0c-126d-4bca-aadb-64fd2692925f](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:9e348a0c-126d-4bca-aadb-64fd2692925f)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 25 de julho de 2025

Edição nº 4419

Página 59 de 63

### MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



#### ANEXO ÚNICO

#### RELAÇÃO DE VEÍCULOS NA CONDIÇÃO DE SUCATA INSERVÍVEL

LOTES	PLACA	TIPO	MARCA/MODELO	COR	ANO/ MODELO	CHASSI REGISTRO	RENAVAM	MOTOR REGISTRO	UF	STATUS	VALOR
58	AMZ2082	AUTOMOVEL	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	BRANCA	2005	98D15802764740598	861680774	X	PR	Sucata inservível	R\$ 120,00

#### SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

Rua São Paulo, 750 — Jardim Porto Alegre - CEP 85906-150 Toledo — Paraná  
Fones: (45) 3196-2339 | 153

Inserido por wesley cesar callegari em: 23/07/2025 16:28:46. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: WESLEY CESAR CALLEGARI em 23/07/2025 16:38:48. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. TORGE PEREIRA MACHADO FLECHER em 23/07/2025 16:52:54. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. EDIVALDO TORRES JUNIOR em 24/07/2025 08:19:39. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinadoentidade/136>, com o código: 86e842be-7891-4cbb-95f8-896fd44c6399.

Inserido por wesley cesar callegari em: 24/07/2025 09:13:25. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO CARLOS POLETTO em 24/07/2025 09:17:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIO CESAR COSTENARO em 24/07/2025 16:45:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinadoentidade/136>, com o código: 9e348a0c-126d-4bca-aadb-64fd2692925f



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 25 de julho de 2025

Edição nº 4419

Página 60 de 63

### Assinaturas

Página: 1



Documento: 30681/2025 - EDITAL\_SUCATA\_INSERVIVEL\_09-2025 - TOLEDO\_27 08 2025.pdf  
Data: 23/07/2025 16:28:46

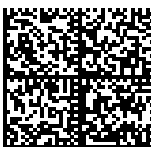
Assinatura avançada realizada por: WESLEY CESAR CALLEGARI em 23/07/2025 16:38:48.

Assinatura avançada realizada por: JORGE PEREIRA MACHADO FILHO em 23/07/2025 16:41:42.

Assinatura avançada realizada por: VANDO EMILIO RECH em 23/07/2025 16:36:22.

Assinatura avançada realizada por: ROGERIO DE LIMA em 23/07/2025 16:52:54.

Assinatura avançada realizada por: EDVALDO TORRES JUNIOR em 24/07/2025 08:19:09.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020  
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com  
o código 8be842be-7891-4ddb-95f3-f96fd44cb399

Inserido por wesley cesar callegari em: 23/07/2025 16:28:46. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: WESLEY CESAR CALLEGARI em 23/07/2025 16:38:48. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JORGE PEREIRA MACHADO FILHO em 23/07/2025 16:41:42. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. VANDO EMILIO RECH em 23/07/2025 16:36:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ROGERIO DE LIMA em 23/07/2025 16:52:54. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. EDVALDO TORRES JUNIOR em 24/07/2025 08:19:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 8be842be-7891-4ddb-95f3-f96fd44cb399

Inserido por wesley cesar callegari em: 24/07/2025 09:13:25. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO CARLOS POLETTTO em 24/07/2025 09:17:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIO CESAR COSTENARO em 24/07/2025 16:45:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 9e348a0c-126d-4bca-aadb-64fd2692925f



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 25 de julho de 2025

Edição nº 4419

Página 61 de 63

### Assinaturas

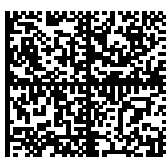
Página: 1



Documento: 30746/2025 - EDITAL\_SUCATA\_INSERVIVEL\_09-2025 - TOLEDO\_27 08 2025.pdf  
Data: 24/07/2025 09:13:25

Assinatura avançada realizada por: JOÃO CARLOS POLETTTO em 24/07/2025 09:17:40.

Assinatura avançada realizada por: MARIO CESAR COSTENARO em 24/07/2025 16:45:26.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020  
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com  
o código 9e348a0c-126d-4bca-aadb-64fd2692925f

Inserido por wesley cesar callegari em: 24/07/2025 09:13:25. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO CARLOS POLETTTO em 24/07/2025 09:17:40.  
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIO CESAR COSTENARO em 24/07/2025 16:45:27. Documento assinado nos termos do Decreto  
Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 9e348a0c-126d-4bca-aadb-64fd2692925f



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 25 de julho de 2025

Edição nº 4419

Página 62 de 63

## ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR



### CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022

#### CONVOCAÇÃO N.º 41/2023

Em cumprimento as determinações do Senhor José Airton Cella – Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Lei 2.076 de 31 de outubro de 2011 (Plano de Carreiras, Empregos e Salários dos empregados da EMDUR), o Capítulo V da Portaria 012 de 30 de março de 1998, que institui Regulamento Geral de Concursos Públicos da **EMDUR**, e a Comissão de Concurso nomeada pela Portaria nº 07/2022, de 07 de fevereiro de 2022,

#### CONVOCA os seguintes aprovados no Concurso público n.º 01/2022:

MOTORISTA DE CAMINHÃO		
SEQ	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	JEFERSON HENRIQUE PEREIRA	22º

O aprovado ora convocado deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da **EMDUR**, até às 17h30min do dia **01/08/2025**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – Apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Documentos pessoais;
- Carteira de Trabalho.

II – Realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento do convocado no prazo previsto ou a não realização dos exames médicos até a data a ser fixada importarão na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

DIRETOR SUPERINTENDENTE DA EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, em 25 de julho de 2025.

**JOSÉ AIRTON CELLA**  
Diretor Superintendente – EMDUR



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 25 de julho de 2025

Edição nº 4419

Página 63 de 63

**Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo** Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Lei nº2.022, de 16/03/2010

**Mário César Costenaro**

Prefeito Municipal

Reinaldo Sales

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2140

Toledo-PR

Email: [toledopr.diariooficial@gmail.com](mailto:toledopr.diariooficial@gmail.com)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

### Gabinete do Prefeito

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.